SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 07 de Agosto de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VI | Nº 1248

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GAB Nº 20150727-1 DE 27 DE JULHO DE 2015.

O **Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Francisco Eliésio Fonteles**, Prefeito Municipal, **1 (uma) diária**, no valor total de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para cobrir despesas com deslocamento à cidade de **Fortaleza – CE**, no dia **28 de julho de 2015**, para participar de Assembleia Extraordinária da APRECE – Mobilização Municipalista Cearense em prol dos Municípios promovido pela **Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE**.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 27 de julho de 2015.

RENATO ALGACIR XIMENES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:90F57A0E

SEC DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA – STDS Nº 20150720-8 DE 20 DE JULHO DE 2015.

A **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Nomear, Conselheira Tutelar, **Antonia Silvana Freire Aguiar**, Primeira Suplente de Conselheira Tutelar, porquanto durar o afastamento do titular, **Fernando Batista Barbosa**, para o gozo de férias, na forma da PORTARIA – STDS Nº 20150720-6 de 20 de julho de 2015.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras, em 20 de julho de 2015.

VALDELICE MENEZES COSTA MAIA
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:2C058FDF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 193/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011 a servidora **DASDORES RODRIGUES SOARES,** do cargo em comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO dA SECRETARIA**

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.
Art.2º. Fica, ainda, exonerada da Responsabilidade pelo Controle Interno.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de agosto de 2015.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:80D45E9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 042/2015/SEAD

ARIOVALDO SOARES TELES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao Senhor **RICARDO AQUINO COSTA,** Instrutor de Esportes, **junto a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo,** 02(duas) **diárias** para viagem à cidade de **Brejo de Madre de Deus -PE**, nos dias **07 e 08 de agosto de 2015**, a fim de Participar da Mini Maratona Infanto-Juvenil Eduardo Campos.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **200,00 (duzentos reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "c", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$400,00 (quatrocentos reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de agosto de 2015.

ARIOVALDO SOARES TELES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:BF601C19

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº.035/2015 /SAS

ELANNY CRISTINA OLIVEIRA LOIOLA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao servidor **JOSÉ ADEVANILTON DA SILVA,** ocupante Cargo de **Auxiliar Administrativo DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **06 e 07 de agosto de 2015**, a fim de Participar de uma Capacitação do sistema CadÚnico V7, que acontecerá no Hotel Diogo.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **140,00 (cento e quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo de Assistência Social autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$280,00 (duzentos e oitenta reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de julho de 2015.

ELANNY CRISTINA OLIVEIRA LOIOLA
Secretária Assistência Social

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:9931574E

SECRETARIA DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTANEIRA-CEARÁ RESOLUÇÃO Nº 02 /2015 – CMS

O Conselho Municipal de Saúde de ALTANEIRA-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, **pela Lei Municipal Nº 219 de 09 de julho de 1991.**

___
CONSIDERANDO:
1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. Que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 7º do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;
3. O disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que se refere à participação de comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde;
4. A realização da 15ª Conferência Nacional de Saúde a realizar-se em dezembro de 2015 em Brasília-DF;
6. A Resolução nº 10/15/CESAU que aprova a realização da 7ª Conferência Estadual de Saúde;
7. A realização da 7ª Conferência Estadual de Saúde a realizar-se no período de 20 a 22 de outubro de 2015 em Fortaleza-CE;
8. A realização da VI Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no período de 11 de Julho de 2015 em Altaneira-CE.
9. A sua Reunião Ordinária, realizada em 18 de junho de 2015.

RESOLVE:
1. Aprovar o Regimento Interno da **VI Conferência Municipal de Saúde**.
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município.
3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde - **CMS, em 18 de junho de 2015.**

MARIA AUDILENE FERNANDES SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Altaneira- CE

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:C2388003

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – CE. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 17 de agosto de 2015, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Carta Convite nº 00.002/2015 - CC, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ANIMAÇÃO DE EVENTOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dia úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00hs, no endereço da Sede da Comissão Permanente de Licitação, Av. José Severino Filho nº 257, Sagrado Coração de Jesus, General Sampaio-CE.

06 de agosto de 2015,

ISMAEL MARTINS DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ismael Martins de Souza
Código Identificador:BEB924FF

SECRETARIA DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO DE DATA DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tendo em vista o evento realizado no dia 31.07.2015 – " Paralização Já", realizado pelo Estado do Ceará e o município de General Sampaio aderiu, fica alterada a data da realização da VII Conferência Municipal de Assistência Social, para ser realizada no dia 12 de agosto de 2015, tendo como tema central: "**CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026**" e como lema: **" Pacto Republicano no SUAS rumo a 2016: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".**

General Sampaio - CE, 31 de julho de 2015.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita de General Sampaio

CARLOS AUGUSTO GOMES DE ALENCAR
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de General Sampaio

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:B2DE00BA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO; FORMA: PRESENCIAL Nº. 08.06.1.15-FME; TIPO MENOR PREÇO

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte - C.P.L. A Secretaria Municipal da Educação Básica, através de seu pregoeiro designado e Equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 19 de agosto de 2015 às 10:00 h., dará início ao Pregão Presencial supracitado, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e afins, destinados à reposição em Unidades de Ensino vinculadas à Secretaria Municipal da Educação Básica, conforme Termo de Referência. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no endereço: Av. Monsenhor Furtado, nº 55 , Centro, Guaraciaba do Norte/CE, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min. e obter demais informações, através do fone: (88)3652-2150.

Guaraciaba do Norte - CE, 07 de agosto de 2015.

LUIS CARNEIRO MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:002945F1

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS; Nº. 08.07.1.15-FG; TIPO: MENOR PREÇO

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte - C.P.L. *O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Guaraciaba do Norte, comunica aos interessados que no dia 25 de agosto de 2015 às 08:45 horas, na sala da C.P.L., localizada na Av. Monsenhor Furtado, nº 55 , Centro, nesta cidade, estará recebendo os envelopes contendo Habilitações e Propostas de Preços para o supracitado procedimento licitatório, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: serviços de empresa especializada em Engenharia Civil, para execução das obras de Reforma do Calçadão Loc. ao Lado do Mercado das Frutas, na Sede do Município de Guaraciaba do Norte, conforme Projeto Básico. Os interessados poderão obter cópia do edital e maiores informações, no endereço supracitado, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min, e/ou através do fone: (0**88) 3652 - 2150.*

Guaraciaba do Norte - CE, 07 de agosto de 2015.

ITALO DE CASTRO RODRIGUES
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:977B947E

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS; Nº. 08.07.2.15-FG; TIPO: MENOR PREÇO

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte - C.P.L. *O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Guaraciaba do Norte, comunica aos interessados que no dia 25 de agosto de 2015 às 11:15 horas, na sala da C.P.L., localizada na Av. Monsenhor Furtado, nº 55 , Centro, nesta cidade, estará recebendo os envelopes contendo Habilitações e Propostas de Preços para o supracitado procedimento licitatório, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: serviços de empresa especializada em Engenharia Civil, para execução das obras de Pavimentação em Pedra Tosca, em diversas Ruas do Município de Guaraciaba do Norte, conforme Projeto Básico. Os interessados poderão obter cópia do edital e maiores informações, no endereço supracitado, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min, e/ou através do fone: (0**88) 3652 - 2150.*

Guaraciaba do Norte - CE, 07 de agosto de 2015.

ITALO DE CASTRO RODRIGUES
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:137A9D69

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESCISAO CONTRATUAL

Rescisão do Instrumento Contratual nº 2015.03.02.002 resultante do Pregão Presencial N. 01.29.1.15-AS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.071;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
OBJETO: **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS COM CONDUTORES, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO NO ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE GESTÃO, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

(EX) CONTRATADA: A.I.C OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA GLÁUCIA AGAPITO LIMA, ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FUNDAMENTAÇÃO: INCISO XII DO ART.78, C/C ART. 79, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 21 de Julho de 2015.

ANTONIA GLÁUCIA AGAPITO LIMA
Gestora do F.M.D.C.A

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1CB05BCB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESCISAO CONTRATUAL

Rescisão do Instrumento Contratual nº 2015.03.02.001 resultante do Pregão Presencial N. 01.29.1.15-AS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.037;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
OBJETO: **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS COM CONDUTORES, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO NO ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE GESTÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

(EX) CONTRATADA: A.I.C OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA GLÁUCIA AGAPITO LIMA, ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FUNDAMENTAÇÃO:INCISO XII DO ART.78, C/C ART. 79, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 21 de Julho de 2015.

ANTONIA GLÁUCIA AGAPITO LIMA
Gestora do F.M.A.S

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E93E67A7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE TRÂNSITO E CIDADANIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PP-001/2015-SETRAN

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-001/2015-SETRAN. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE CAPACETES PARA AS MOTOCICLETAS DA SECRETARIA DO TRÂNSITO E CIDADANIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 19 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 14:00 HORAS** (HORÁRIO LOCAL), NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À AV. JOSÉ HOLANDA MONTENEGRO, S/Nº. - VENEZA - IGUATU - CEARÁ, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE "**PROPOSTA DE PREÇOS**" E "**HABILITAÇÃO**", PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO COM O OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3510.1756 DAS 07:30 ÀS 11:30 HORAS (HORÁRIO LOCAL).

IGUATU-CE, EM 06 DE AGOSTO DE 2015.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:2C532DCC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DO TERMO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015/043DUGET

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, as autoridades competentes, Srs(a). TARCILA GOMES DE MORAIS - Ordenadora de Despesas do Fundo Geral, FABIANA ARARUNA PEREIRA - Secretária de Trabalho e Assistência Social, JOSÉ IVAN SIMÃO DA SILVA - Ordenador de Despesas da Sec. Educação, ROBERTO SIMÃO DA SILVA - Secretário de Saúde, fazem publicar o AVISO DO HOMOLOGAÇÃO a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 2015/043DUGET cujo Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Publicação de Matérias Institucionais legais de interesse do Município nos Jornais de Grande Circulação do Estado de responsabilidade das Diversas Unidades Gestoras do Município de Mauriti, em conformidade com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos, conforme indicado abaixo.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 001 - LOTE ÚNICO
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 05/08/2015 às 14:10:00

Homologado para: JOÃO PAULO FARIAS LOPES - EPP, C.N.P.J. nº 17.365.030/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 60.200,000 (Sessenta Mil, Duzentos Reais).

TARCILA GOMES DE MORAIS
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

FABIANA ARARUNA PEREIRA
Secretária de Trabalho e Assistência Social

JOSÉ IVAN SIMÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas da Sec. Educação

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:10F85F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015/041SESA

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ROBERTO SIMÃO DA SILVA, faz publicar o AVISO DO TER HOMOLOGAÇÃO a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 2015/041SESA cujo Objeto: ***Seleção da Melhor Proposta para Aquisições de Materiais de Consumo e Medicamentos Odontológicos destinados ao CEO (Centro Odontológico) e as Unidades de Atenção Básica de Saúde UBS(s), conforme Termo de Referencia e condições do Edital e seus Anexos***, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 001 - LOTE I
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2015 às 14:21:50
Homologado para: MS EMPREEENDIMENTOS COMERCIAIS E CONSULTORIA LTDA., C.N.P.J. nº 04.446.292/0001-41, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20.999,650 (Vinte Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Lote: 002 - LOTE II
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2015 às 14:21:50
Homologado para: MS EMPREEENDIMENTOS COMERCIAIS E CONSULTORIA LTDA., C.N.P.J. nº 04.446.292/0001-41, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25.799,910 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Um Centavos).

Lote: 003 - LOTE III
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2015 às 14:21:50
Homologado para: MS EMPREEENDIMENTOS COMERCIAIS E CONSULTORIA LTDA., C.N.P.J. nº 04.446.292/0001-41, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 137.999,140 (Cento e Trinta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Quatorze Centavos).

Lote: 004 - LOTE IV
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2015 às 14:22:02
Homologado para: CIRURGICA NORDESTINA DIST. DE MAT. MÉDICO CIRURGICO LTDA ME, C.N.P.J. nº 10.818.853/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 64.000,000 (Sessenta e Quatro Mil Reais).

Lote: 005 - LOTE V
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2015 às 14:21:50
Homologado para: MS EMPREEENDIMENTOS COMERCIAIS E CONSULTORIA LTDA., C.N.P.J. nº 04.446.292/0001-41, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 126.999,170 (Cento e Vinte e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Dezessete Centavos).

Lote: 006 - LOTE VI
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2015 às 14:21:50
Homologado para: MS EMPREEENDIMENTOS COMERCIAIS E CONSULTORIA LTDA., C.N.P.J. nº 04.446.292/0001-41, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 137.999,460 (Cento e Trinta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Lote: 007 - LOTE VII
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2015 às 14:22:10
Homologado para: JOSÉ NERGINO SOBREIRA - ME, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 144.400,000 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos Reais).

Lote: 008 - LOTE VIII
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2015 às 14:22:02
Homologado para: CIRURGICA NORDESTINA DIST. DE MAT. MÉDICO CIRURGICO LTDA ME, C.N.P.J. nº 10.818.853/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 56.000,000 (Cinquenta e Seis Mil Reais).

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:75E9168D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de NOVA RUSSAS, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 12 de Agosto de 2015, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço de nº 016/15-PP-FMAS, para Aquisição de uniformes, tecidos e aviamentos, destinados a Secretaria de Trabalho e Assistência Social, deste Município., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA FRANCISCO ROSA 1388, CENTRO, NOVA RUSSAS, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

NOVA RUSSAS - CE, 31 de Julho de 2015

REJANE DE LIMA AZEVEDO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:7C683D9F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150227
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/15-TP-FME
CONTRATANTE.....: FUNDEB
CONTRATADA(O).....: APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
OBJETO.....: Prestação de serviços com reforma da Creche Major Simplício no Distrito de Major Simplício, Município de Nova Russas.
VALOR TOTAL.....: R$ 35.087,61 (trinta e cinco mil, oitenta e sete reais e sessenta e um centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Projeto 1401.123650027.1.025 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da Educação Infantil, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 35.087,61
VIGÊNCIA.....: 05 de Agosto de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Agosto de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:94D3B22C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150228
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/15-PP-CULT
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CONTRATADA(O).....: REALIZE MARKETING, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - ME
OBJETO.....: Contratação de empresa para realização de evento alusivo aos festejos em comemoração a festa da padroeira do Município de Nova Russas.
VALOR TOTAL.....: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 1101.133920045.2.072 Promoção e Apoio a Manifestações Culturais, Folclóricas e Artísticas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 26.000,00
VIGÊNCIA.....: 06 de Agosto de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Agosto de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:335CAA42

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150229
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/15-PP-CULT
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CONTRATADA(O).....: G M DA SILVA ROSA SERVIÇOS E EVENTOS - ME
OBJETO.....: Contratação de empresa para realização de evento alusivo aos festejos em comemoração a festa da padroeira do Município de Nova Russas.
VALOR TOTAL.....: R$ 89.500,00 (oitenta e nove mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 1101.133920045.2.072 Promoção e Apoio a Manifestações Culturais, Folclóricas e Artísticas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 89.500,00
VIGÊNCIA.....: 06 de Agosto de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Agosto de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:38406FE9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 001.05.08/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **FRANCISCO ADO DE SOUSA** ocupante do cargo, **MONITOR DE ESPORTE**, símbolo **ATA**, lotado na Secretaria da Cultura esporte e Juventude ao período aquisitivo 01/08/2013 a 31/07/2014, para gozo no período de 05/08/2015 a 03/09/2015.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 05 dias do mês de agosto de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Francisca da Fonseca Roiz
Código Identificador:86946EFB

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 002.02.09/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV Seção V artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade ao servidor, **FRANCISCO ADO DE SOUSA,** ocupante do cargo de **MONITOR DE ESPORTE** símbolo **ATA**, lotada na Secretaria da Saúde, referente ao período aquisitivo 01//08/2002 a 31/07//2007, para gozo no período de 02/092014 a 30/11/2014.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 02 dias do mês de setembro de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Francisca da Fonseca Roiz
Código Identificador:B5D5CE31

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 011.01.06/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigos 99 a 105, RESOLVE conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **JOSÉ DO CARMO DE FREITAS** ocupante do cargo, **AGENTE DE ENDEMIAS**, símbolo **ADO**, lotado na Secretaria da Saúde ao período aquisitivo 01/06/2004 a 01/06/2009, para gozo no período de 01/06/2015 a 29/08/2015.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 01 dia do mês de junho de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Francisca da Fonseca Roiz
Código Identificador:45CB1959

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 001.04.08/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **ANTÔNIO MACIEL DE SANTIAGO,** ocupante do cargo, **MOTORISTA,** símbolo **ATA**, **l**otado na Secretaria da Educação ao período aquisitivo 26/03/2013 a 25/03/2014, para o gozo no período de 04/08/2015 a 02/09/2015.

Esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE PALHANO, aos 04 dias do mês de agosto de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Francisca da Fonseca Roiz
Código Identificador:5BCE4E90

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 002.04.08/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV Seção V artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade à servidora, **MARIA VANI DA SILVA,** ocupante do cargo **PROFESSORA**, símbolo **MAG**, lotada na Secretaria da Educação, referente ao período aquisitivo 01/08/2007 a 01/08/2012, para gozo no período de 31/07/2015 a 28/10/2015.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 04 dias do mês de agosto de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Francisca da Fonseca Roiz
Código Identificador:FA50B56C

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 003.03.08/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **MARIA GORETE CARNEIRO DA SILVA,** ocupante do cargo, **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, símbolo **ADO**, lotada na Secretaria da Saúde ao período aquisitivo 01/08/2014 a 31/08/2015, para gozo no período de 03/08/2015 a 01/09/2015.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 03 dias do mês de agosto de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Francisca da Fonseca Roiz
Código Identificador:EE295B81

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20150268 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.07.16.01

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20150268
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2015.07.16.01
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES METTA LTDA-ME
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para realizar Serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Piquet Carneiro.
VALOR TOTAL.....: R$ 332.920,00 (trezentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0501.123620020.2.019 Transporte Escolar do Ensino Médio , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 183.280,00, Exercício 2015 Atividade 0501.123610016.2.018 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 149.640,00
VIGÊNCIA.....: 29 de Julho de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Julho de 2015

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:A69547B9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20150269 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.07.16.01

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20150269
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2015.07.16.01
CONTRATANTE.....: F.MAN.DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES METTA LTDA-ME
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para realizar Serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Piquet Carneiro.
VALOR TOTAL.....: R$ 119.770,00 (cento e dezenove mil, setecentos e setenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0502.123610016.2.029 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 119.770,00
VIGÊNCIA.....: 29 de Julho de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Julho de 2015

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:F926BCA1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20150270 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.07.20.01

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20150270
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2015.07.20.01
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: FRANCISCO RENÊ MEDEIROS DE MORAIS - ME LOJA AV. ALF. FRANCO
OBJETO.....: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos do Programa de Educação de Jovens e Adultos, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR TOTAL.....: R$ 29.249,75 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0501.123660018.2.026 Manutenção da Rede de Educação de Jovens e Adultos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 29.249,75
VIGÊNCIA.....: 31 de Julho de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Julho de 2015

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:C2DCCDA6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 001/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXADÁ E A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ-ESP/CE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, pessoa jurídica de Direito Publico, inscrita no CNPJ sob nº 23.444.748/0001/89, com sede à Rua Tabelião Enéas, 649, Altos, Centro, Quixadá - Ceará, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **SR. JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 28732 – SSP/CE, inscrito no CPF nº 161.268.233-20, residente em Quixadá/CE, e a **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ – ESP/CE**, doravante denominada de **CONVENIADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161-Meireles, Fortaleza-CE, neste ato representado por seu Superintendente **Dr. SALUSTIANO GOMES DE PINHO PESSOA**, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade nº 8911002021028 e CPF nº 068.018.623-91, resolvem celebrar o presente convênio mediante de cooperação técnica as cláusulas e condições seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente convênio tem fundamentação legal na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, especialmente a lei municipal nº

1.967/2001, de 23.02.2001, concomitando com a lei municipal nº 2.425, de 12.03.2010.

DO OBJETO
CLAUSULA SEGUNDA – A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação Lato Sensu, em regime de tempo integral, caracterizando-se como educação para o trabalho, através da aprendizagem em serviço, no âmbito do Sistema Municipal de Saúde ou Região de Saúde correspondente, com carga horária de 60 sessenta) horas semanais (80% de atividades práticas e 20% de atividades teóricas), duração mínima de 2 (dois) anos e tem como objetivo geral, qualificar profissionais contribuindo para a consolidação da carreira no Sistema Único de Saúde (Resolução nº 2/2006 da Comissão Nacional de Residência Médica).

DA VIGENCIA
CLÁUSULA TERCEIRA - Este instrumento pactuante terá vigência de 12 (doze meses), a contar da data de sua publicação, podendo, a critério das partes, ser prorrogado por igual período ou superior, mediante Termo de Aditivo.

DAS OBRIGAÇÕES
CLAUSULA QUARTA – QUE SE SEGUE:
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ compromete-se a: –
1. Ser Instituição Executora do PRMMFC e cumprir com todas as atribuições desta, em consonância com legislação vigente. A Instituição Executora corresponde ao lócus de lotação/atuação do profissional-residente (Instituição de Saúde, Sistema Municipal de Saúde ou Região de Saúde) onde se desenvolverá o maior percentual da carga horária prática.

2. Enquanto Instituição Executora, o município deve favorecer a participação dos trabalhadores do sistema municipal de saúde no processo e sensibilizar e mobilizar a equipe gestora para o desenvolvimento do programa de Residência, integrando-a as atividades cotidianas da saúde municipal e reconhecendo-a como estratégica para a qualificação da atenção à saúde da população.

3. Garantir a preceptoria no município por todo o período de seu desenvolvimento (mínimo de 24 meses), disponibilizando carga horária dos profissionais do serviço para atuação como preceptores quando assim solicitado pela coordenação do Programa e previamente pactuado com a gestão municipal.

4. Disponibilizar apoio logístico e transporte intramunicipal para a implementação da preceptoria, em especial a preceptoria que acontecerá por meio do deslocamento do respectivo preceptor aos cenários de prática dos profissionais-residentes.

5. Garantir que os preceptores selecionados participem do Processo de Formação e atualização em preceptoria ambulatorial quando assim for determinado pelo colegiado de coordenação.

6. Garantir que os dispositivos e serviços do sistema municipal de saúde, região de saúde correspondente ou outros dispositivos que integram as demais políticas públicas municipais, além de equipamentos sociais e espaços dos territórios de adscrição dos serviços de lotação dos profissionais-residentes, sejam disponibilizados enquanto cenários de prática do Programa de Residência.

7. Disponibilizar, infraestrutura física (espaços no âmbito municipal para realização de atividades pedagógicas da RIS como: aulas, oficinas, seminários e estudos de caso), tecnológica (recursos multimídia e equipamento de vídeo-conferência para viabilização das aulas pelo método Educação à Distância) e de consumo (material de consumo acadêmico / papelaria) para o desenvolvimento das atividades teórico-práticas.

8. Garantir recursos financeiros para complementação da bolsa, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) do profissional-residente médico.

A ESP/CE compromete-se a:
1. Ser Instituição Formadora do PRMMFC e cumprir com todas as atribuições desta, em consonância com legislação vigente.

2. Conduzir o processo pedagógico: construção, implementação e acompanhamento do currículo, sistema de gestão acadêmica, sistema de informação, sistema de avaliação discente e o sistema de acompanhamento e avaliação docente.

4. Implementar, ao longo dos 24 meses de implementação, o Processo de Formação Docente da Preceptoria, por meio da Educação Permanente daqueles preceptores habilitados no Processo, contemplando o desenvolvimento de competências para a atuação enquanto docente em serviço (“no SUS, pelo SUS e para o SUS”).

5. Conduzir, apoiar e acompanhar o processo de trabalho docente dos preceptores, por meio de visitas periódicas ao município e cenários de prática dos profissionais-residentes, reuniões com a gestão municipal, reuniões com os profissionais-residentes, encontros mensais com a preceptoria e acompanhamento à distância (Plataforma Virtual e contato telefônico).

6. Conduzir o processo seletivo dos profissionais-residentes a serem lotados no município.

7. Favorecer a participação de docentes convidados nas atividades teóricas e na orientação dos trabalhos de conclusão de curso.

8. Disponibilizar, para profissionais-residentes e preceptores, o material didático-pedagógico necessário para as atividades (guia do curso, manual do residente e manual do preceptor).

9. Garantir a certificação acadêmica de profissionais-residentes e preceptores pela participação no programa.

10. Conduzir a Comissão de Residência Multiprofissional dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde ou em Área Profissional da Saúde - COREME da ESP/CE, enquanto Instituição Formadora.

11. Realizar o cadastro, com atualização mensal, dos profissionais-residentes no Sistema de Informações Gerenciais do Programa Nacional de Bolsas para Residências Médicas de forma a garantir o recebimento mensal das bolsas dos residentes por estes, proveniente do Programa Nacional de Bolsas para Residências Médicas.

DO FINANCIAMENTO DAS BOLSAS
CLÁUSULA QUINTA - As despesas com a bolsa dos residentes (R$ 2.384,82 cada bolsa/residente/mês) serão provenientes do Programa Nacional de Bolsas para Residências Médicas, financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, Portaria nº 11, de 23 de fevereiro de 2005 - Apoio ao Desenvolvimento da Graduação, Pós-Graduação Stricto e Lato Sensu em Áreas Estratégicas para o Sistema Único de Saúde - SUS.

DA COMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA
CLÁUSULA SEXTA - Caberá a gestão Municipal garantir recursos financeiros para complementação voluntária, do valor financiando, da bolsa, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) do profissional-residente médico.

CLÁUSULA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO
CLÁUSULA SÉTIMA - Caberão as partes integrantes deste convênio, bem como a Comissão de Residência Médica da ESP/CE - COREME, fiscalizar, acompanhar e atestar a realização do objeto deste Convênio, podendo, ainda, adotar as providências que se fizerem necessárias, através das quais serão efetuadas todas as requisições, envio de documentos e comunicação referente a este Convênio.

DOS PROCESSOS-PEDAGÓGICOS
CLÁUSULA OITAVA - Os custos financeiros direcionados a condução pedagógica do PRMMFC-ESP/CE, contratação do corpo docente estruturante (Coordenação e Tutores), processo de formação

docente e processo seletivo dos profissionais-residentes serão de responsabilidade da Escola de Saúde Pública do Ceará. Não haverá compromisso financeiro por parte da Escola de Saúde Pública do Ceará quanto à contratação ou pagamento de aditivo salarial, incentivo financeiro, gratificação ou qualquer outra forma de remuneração aos profissionais preceptores de núcleo e campo nos municípios.

DO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DA COREME -
CLÁSULA NONA - Ocorrendo, qualquer escumprimento das cláusulas previstas neste convênio, a Comissão de Residência Médica - COREME apontará aos partícipes os pontos que foram infringidos e não regularizados.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
CLÁUSULA DÉCIMA - As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da Unidade Orçamentária, com rubrica orçamentária da Secretaria de SAÚDE, dotação: 10.122.0603.2.040, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00, Especificação: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.

DA RESCISÃO
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O presente convênio será rescindido de pleno direito: a) pela não observância de qualquer uma de suas cláusulas;
b) pela não observância de norma legal que o torne inexequível;
c) por mútuo acordo entre as partes convenentes ou iniciativa de uma delas, mediante comunicação escrita, com a antecedência de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único – A não observância de alguma das hipóteses previstas nesta Cláusula acarretará na imediata devolução da quantia repassada e a conseqüente rescisão do referido convênio, na forma prevista na legislação vigente.

DA ALTERAÇÃO
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A critério dos convenentes, o presente Convênio poderá ser alterado mediante termo aditivo que passará a fazer parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Na hipótese de não cumprimento de alguma das obrigações assumidas pelas partes, em caso de inadimplência pelo pagamento do aluguel por algum município participante do referido Convênio de Cooperação, o mesmo será excluído, ficando sua cota de grãos rateada entre os demais Municípios Adimplentes. Por força deste Convênio, serão aplicadas as penalidades previstas na legislação nacional.

DA PUBLICAÇÃO
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O presente instrumento, para sua validade, deverá ser publicado em imprensa oficial e/ou jornal de grande circulação, além dos murais da sede da Prefeitura Municipal de Quixadá e da Câmara Municipal, dentro de 20 (vinte) dias da data da assinatura do presente termo.

PARECER DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – Fica estabelecido que após a análise da proposta do convênio e da documentação pelo Departamento de Convênios e Projetos, estando tudo dentro da normalidade, esta documentação será encaminhada ao Setor Jurídico para outras providências (ANEXO I).

PARECER JURÍDICO
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica responsável o Setor Jurídico para fazer as análises necessárias e emitir o parecer de conformidade do objeto do Convênio e suas especificações, para evitar distorções com as Leis da administração Pública ou controvérsias futuras (ANEXO II).

DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes elegem o foro de Quixadá para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato. Portanto, ficam consideradas justas e pactuadas as clausulas acima acordadas pelos órgãos convenentes, os quais elegem o foro de Quixadá, Estado do Ceará, para dirimir eventuais querelas oriundas deste pacto, firmado o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias.

Quixadá – CE, 08 de julho de 2015.

JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal de Quixadá/CE

SALUSTIANO GOMES DE PINHO PESSOA
Superintendente da ESP/CE

TESTEMUNHAS:

1)_____,
(Nome Completo)
_____
(CPF)

2)_____,
(Nome Completo)
_____
(CPF)

Publicado por:
Patrícia Helena de Oliveira Pereira
Código Identificador:35868B98

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 22.07.001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o (a) Senhor (a) GERLYSON GIRÃO BORGES, do cargo de Fiscal de Serviço Público, concursado(a) conforme o *Ato n° 30.01.027/2014* de 30 de Janeiro de 2014, vinculado(a) a Secretaria de Planejamento e Finanças, a partir da presente data.

Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, 22 DE JULHO DE 2015.

JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:EDE3D602

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03.08.009/2015

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **ANTONIA LÚCIA PEREIRA DE SOUSA PAULO,** portador(a) do **CPF 381.189.473-00** servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE – HOSPITAL DR. EUDÁSIO BARROSO** admitido(a) em **06/10/1987,** no cargo de **GARI** por um período de **03(três) meses**, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2015.

JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:160955AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03.08.013/2015

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **FLAVIANE MARLA LOPES NOBRE**, portador(a) do **CPF 026.746.823-70**, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EEF Nemésio Bezerra,** admitido(a) em **05/11/2010,** no cargo de **Auxiliar de Serviços, Licença Sem Ônus,** por um período de **06 (seis) meses**, conforme o Artigo 96 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2015.

JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:67244B7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03.08.012/2015

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **ANA PATRÍCIA ARRAIS SILVA**, portador(a) do **CPF 009.935.823-97**, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE – Hospital Dr. Eudásio Barroso,** admitido(a) em **19/07/2010,** no cargo de **Enfermeira, Licença Sem Ônus,** por um período de **03(três) anos**, conforme o Artigo 96 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2015.

JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:DA955195

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03.08.010/2015

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **LINDEVANIA MARTINS CRISOSTOMO**, portador(a) do **CPF 005.112.103-45**, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE,** admitido(a) em **01/09/2011,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Licença Sem Ônus,** por um período de **06(seis) meses**, conforme o Artigo 96 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2015.

JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:6519C80E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03.08.006/2015

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 50%, SEM PREJUÍZO DE SUA INTEGRAL REMUNERAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à pedido a(o) Senhor(a) **TEREZINHA FERNANDES FARIAS**, portador(a) do **CPF 381.180.763-34**, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE**

EDUCAÇÃO – EEF José Jucá, admitido(a) em **11/05/1988,** no cargo de **PROFESSORA, Redução de Carga Horária**, conforme Emenda da lei Orgânica nº 11, de 08 de Maio de 2014, sob o artigo 87, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2015.

JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:18B53FDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03.08.005/2015

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 50%, SEM PREJUÍZO DE SUA INTEGRAL REMUNERAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à pedido a(o) Senhor(a) **MARIA HELENA DE OLIVEIRA**, portador(a) do **CPF 392.272.783-20**, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE – CREFI,** admitido(a) em **29/09/1998,** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS, Redução de Carga Horária**, conforme Emenda da lei Orgânica nº 11, de 08 de Maio de 2014, sob o artigo 87, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2015.

JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:589B984C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03.08.011/2015

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **FRANCISCA ANTONIA DA SILVA**, portador(a) do **CPF 787.508.063-00**, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** admitido(a) em **02/04/2004,** no cargo de **PROFESSORA, Licença Sem Ônus,** por um período de **03(três) anos**, conforme o Artigo 96 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2015.

JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:E0D87A5A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.05.08/2015

O Prefeito Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica desse Município de Quixeré e nos termos da Lei 601/2013, de 16 de abril de 2013, que altera a Composição do Conselho Municipal de Saúde-CMS e dá outras providências:

RESOLVE:
Art. 1o – Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS GESTÃO 2015-2017**, conforme composição abaixo:

I – GOVERNO

• ***Secretaria de Saúde***

Titular: João Urânio Nogueira Ferreira
Suplente: Ana Gláucia Sombra Saraiva

• ***Hospital Municipal***

Titular: Ana Rebeca Araújo Vasconcelos
Suplente: Sônia Maria Lima

• ***Secretaria de Educação***

Titular: Leyla Maria Brito Oliveira
Suplente: Maria Mirtes Santiago Araújo

• ***Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social***

Titular: Jaqueline Brito Silva
Suplente: Marice Rudicleia de Sousa

II – PROFISSIONAIS DE SAÚDE

• ***Nível Elementar***

Titular: Josiene Maria de Sousa
Suplente: Francisca Carliene da Silva Sousa

• ***Nível Elementar***

Titular: Paulo Henrique Leitão de Sousa
Suplente: José Eurico de Sousa

• ***Nível Médio***

Titular: Célia Maria de Lima
Suplente: Maria de Fátima Brito Fonseca

• ***Nível Superior***

Titular: Francilene Ferreira de Sousa Mendonça
Suplente: Dézio Antonio dos Santos Costa

III– USUÁRIOS

• ***Representantes da Área de Abrangência da ESF Sede I***

Titular: Maria de Fátima de Sousa Vasconcelos
Suplente: Quilimério Carlos dos Santos

• ***Representantes da Área de Abrangência da ESF Sede II***

Titular: Raimunda Socorro de Medeiros
Suplente: Maria Lucinda de Brito Matos

• ***Representantes da Área de Abrangência da ESF Boqueirão***

Titular: Luciano Almeida Sousa
Suplente: José Ocileudo Santiago

• ***Representantes da Área de Abrangência da ESF Água Fria***

Titular: Francisco José de Vasconcelos Sousa
Suplente: Maria das Graças Freitas Paiva

• ***Representantes da Área de Abrangência da ESF Lagoinha I***

Titular: Maria Luiza Helena de Almeida Silva
Suplente: Maria Zileide Rodrigues de Oliveira

• ***Representantes da Área de Abrangência da ESF Lagoinha II***

Titular: Maria Ivonete de Sousa
Suplente: Paulo Henrique Leitão de Sousa

• ***Representantes da Área de Abrangência da ESF Tomé***

Titular: Maria do Socorro Rodrigues de Lima
Suplente: Judite Rodrigues de Melo

• ***Representantes das Associações e Sindicatos***

Titular: Aires Maria Gonçalves de Sousa Oliveira – Associação das Agentes Comunitários de Saúde
Suplente: Valdilene Gomes de Sousa – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Quixeré

Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 05 dias do mês de agosto de 2015.

FRANCICO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:AD2A3D60

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 871-2015

LEI Nº 871, DE 09 DE JULHO DE 2015.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE SANTA QUITÉRIA AO SENHOR LUIS FERREIRA DE MATOS.

A Câmara Municipal De Santa Quitéria Aprovou e eu Fabiano Magalhães De Mesquita, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições Legais Sanciono A Seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão de Santa Quitéria ao Senhor **LUIS FERREIRA DE MATOS**, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município, nas diversas áreas através do cargo que ocupa.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANCIONO. COMUNIQUE-SE A CÂMARA MUNICIPAL E PUBLIQ2UE-SE COMO LEI.

Paço da prefeitura Municipal de Santa Quitéria em, **09 de julho de 2015.**

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:BB35FBB2

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 870-2015

LEI Nº 870, DE 09 DE JULHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal De Santa Quitéria Aprovou e eu Fabiano Magalhães De Mesquita, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições Legais Sanciono A Seguinte Lei:
Art. 1º O Orçamento do Município de Santa Quitéria, Estado Ceará, para o exercício de 2016 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I- as Metas Fiscais;
II- as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV- as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V- as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI- as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII- as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII- as Disposições Gerais.
DAS METAS FISCAIS
Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2016, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 553, de 22 de setembro de 2014-STN.
Art. 3º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações e Fundos que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 4º O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 553, de 22 de setembro de 2014-STN, 6ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2015.
Art. 5º Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.
01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS
02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.
02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.
02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo único. Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2016 e para os dois seguintes.

§ 1º Os valores correntes dos exercícios de 2016, 2017 e 2018 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 553/2014 da STN.

§ 2º Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10. Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11. O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12. Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o Modelo da Portaria nº 553/2014-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 14. O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo único. O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15. O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único. De conformidade com a Portaria nº 553/2014-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2016, 2017 e 2018.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17. O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 18. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2016, 2017 e 2018.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2016, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2016 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2016, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20. O orçamento para o exercício financeiro de 2016 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquia e Fundos, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21. A Lei Orçamentária para 2016 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23. O Orçamento para exercício de 2016 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquia e Fundos (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2016 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo único. Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II- obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III- dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV- dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2016, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2015 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo único. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28. O Orçamento para o exercício de 2016 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,5% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 100% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2016, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2016 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2016, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2016, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2016 a preços correntes.

Art. 38. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39. Durante a execução orçamentária de 2016, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2016 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2016 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42. A Lei Orçamentária de 2016 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2016, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2016.

Art. 46. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2016, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2015, acrescida de 5%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I- eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II- eliminação das despesas com horas-extras;

III- exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2016, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57. Poderá ser incluído no orçamento anual para o exercício financeiro de 2016, fixação para o custeio de despesas com polícia, cartório e poder judiciário, bem como concessão de refeições, doações e suprimentos de fundo, conforme preconiza o art. 62, I da Lei Complementar n°. 101.

§ 1° A efetivação de gastos com polícia e poder judiciário, deverá ser precedida de celebração de convênio.

§ 2° As refeições e lanches, quando necessárias-inclusive em datas comemorativas, serão concedidas em reuniões com autoridades de outras esferas administrativas, com membros da edilidade municipal, secretários e servidores públicos municipais.

§ 3° As doações serão concedidas em caso de extrema necessidade, com controle e acompanhamento da Secretaria de Assistência Social, através de processo devidamente formalizado.

Art. 58. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SANCIONO. COMUNIQUE-SE A CÂMARA MUNICIPAL E PUBLIQUE-SE COMO LEI.

Paço da prefeitura Municipal de Santa Quitéria em, **09 de julho de 2015.**

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:A5A45B59

PROCURADORIA GERAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 871-2015

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 07.725.138/0001-05, com endereço à Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Piracicaba, CEP 62.280-000, Santa Quitéria-CE, telefone 88.3628.0161, neste ato representado por seu Chefe do Poder Executivo, **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, brasileiro, casado, turismólogo, portador da identidade RG nº 92002175187 SSP/CE inscrito no CPF sob o nº 532.403.243-34, residente e domiciliado à Rua Antonio Teófilo Rodrigues, nº 40, Menezes Pimentel, CEP 62280-000, Santa Quitéria-CE, no uso de suas atribuições legais pelo disposto no art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal, torna público a **Lei nº 871 de 09 de julho de 2015 que DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO DE SANTA QUITÉRIA AO SENHOR LUÍS FERREIRA DE MATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O presente Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE e será afixado nos locais públicos de amplo acesso da população.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), 09 de julho de 2015.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:E127A7B1

PROCURADORIA GERAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 870-2015

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 07.725.138/0001-05, com endereço à Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Piracicaba, CEP 62.280-000, Santa Quitéria-CE, telefone 88.3628.0161, neste ato representado por seu Chefe do Poder Executivo, **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, brasileiro, casado, turismólogo, portador da identidade RG nº 92002175187 SSP/CE inscrito no CPF sob o nº 532.403.243-34, residente e domiciliado à Rua Antonio Teófilo Rodrigues, nº 40, Menezes Pimentel, CEP 62280-000, Santa Quitéria-CE, no uso de suas atribuições legais pelo disposto no art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal, torna público a **Lei nº 870 de 09 de julho de 2015 que DISPÕE SOBRE A LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O presente Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE e será afixado nos locais públicos de amplo acesso da população.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), 09 de julho de 2015.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:17A0A081

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2015

São Benedito-CE, em 06 de Agosto de 2015

"Decreta LUTO OFICIAL em razão do falecimento do Ex-Vereador de São Benedito, Sr. João Cícero de Medeiros."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE,Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e:
Considerando o falecimento do Ex-Vereador de São Benedito, Sr. João Cícero de Medeiros, ocorrido nesta data;
Considerando que a municipalidade deverá prestar suas homenagens ao Sr. João Cícero de Medeiros, pelos relevantes serviços prestados à comunidade sambeneditense como homem público;

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial por três dias em virtude do falecimento do Sr. João Cícero de Medeiros, Ex-Vereador desta urbe.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, em 06 de Agosto de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:DD274264

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA N.º 001/SME, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, ESTADO DO CEARÁ, Sra. Teresa Jane de Aguiar Gurgel, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as demais disposições do Direito Administrativo,

CONSIDERANDO a necessidade contratação temporária de professores para rede de ensino público deste município.

CONSIDERANDO que as disposições contidas no edital de seleção pública simplificada desta Secretaria Nº 001 de 06 de Agosto de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Nomear** a Comissão Organizadora do Processo seletivo simplificado, constante do Edital Nº 001/sem, os seguintes servidores:

a) Presidente: Maria Zélia Ribeiro Paiva – CPF: 169.850.523-04
b) Secretário: Carlos Alberto de Lima – CPF: 232.786.843-20
c) Membro: Régis Brito Ribeiro – CPF: 814.184.853-49

Art. 2º - Esta comissão deverá realizar todos os atos cabíveis para cumprimento integral das disposições estabelecidas no edital nº 001 da Secretaria de Educação para realização de seleção temporária para professores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Benedito, Estado do Ceará, em 06 de Agosto de 2015.

SRA. TERESA JANE DE AGUIAR GURGEL
Secretária de Educação

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:44B21518

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 827/2015 DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, IX e art. 110, II, "a", da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal N° 1.084, de 27/09/2010, a Lei Municipal N° 1.104, de 21/03/2011,e a Lei Nº 1.484 de 03/07/2015 , e considerando ainda a homologação do Concurso Público conforme Decreto Nº 017/2011, de 14/07/2011,

Art. 1º. NOMEAR, em caráter efetivo, a Senhora **ANA PAULA DA SILVA CHAGAS**, para exercer a função de Auxiliar de Almoxarifado Farmacêutico, Simbologia ANM-2, com carga horária de 40 h/s, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, deste Município

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de agosto de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:D8BD5715

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 828/2015 DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, IX e art. 110, II, "a", da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal N° 1.084, de 27/09/2010, a Lei Municipal N° 1.104, de 21/03/2011,e a Lei Nº 1.484 de 03/07/2015 , e considerando ainda a homologação do Concurso Público conforme Decreto Nº 017/2011, de 14/07/2011,

Art. 1º. NOMEAR, em caráter efetivo, a Senhora **ANA PAULA FREIRE LUZ**, para exercer a função de Agente de Saúde, Simbologia ANM-2, com carga horária de 40 h/s, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, deste Município.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de agosto de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:6F94D473

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 829/2015 DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, IX e art. 110, II, "a", da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal N° 1.084, de 27/09/2010, a Lei Municipal N° 1.104, de 21/03/2011,e a Lei Nº 1.484 de 03/07/2015 , e considerando ainda a homologação do Concurso Público conforme Decreto Nº 017/2011, de 14/07/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em caráter efetivo, a Senhora **GERLANIA DE CASTRO DA COSTA**, para exercer a função de Agente de Saúde, Simbologia ANM-2, com carga horária de 40 h/s, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, deste Município.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de agosto de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:21E767D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 830/2015 DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, IX e art. 110, II, "a", da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal N° 1.084, de 27/09/2010, a Lei Municipal N° 1.104, de 21/03/2011,e a Lei Nº 1.484 de 03/07/2015 , e considerando ainda a homologação do Concurso Público conforme Decreto Nº 017/2011, de 14/07/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em caráter efetivo, a Senhora **GLECYA DE SOUZA MAIA**, para exercer a função de Agente de Saúde, Simbologia ANM-2, com carga horária de 40 h/s, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, deste Município.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de agosto de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:DAB7D2DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 831/2015 DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, IX e art. 110, II, "a", da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal N° 1.084, de 27/09/2010, a Lei Municipal N° 1.104, de 21/03/2011,e a Lei Nº 1.484 de 03/07/2015 , e considerando ainda a homologação do Concurso Público conforme Decreto Nº 017/2011, de 14/07/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em caráter efetivo, a Senhora **MARIA JOSIANE DE OLIVEIRA MOREIRA PINHEIRO**, para exercer a função de Agente de Saúde, Simbologia ANM-2, com carga horária de 40 h/s, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, deste Município.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de agosto de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:6E5C97DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 832/2015 DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, IX e art. 110, II, "a", da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal N° 1.084, de 27/09/2010, a Lei Municipal N° 1.104, de 21/03/2011,e a Lei Nº 1.484 de 03/07/2015 , e considerando ainda a homologação do Concurso Público conforme Decreto Nº 017/2011, de 14/07/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em caráter efetivo, a Senhora **MARIA LUCIENE DE LIMA GOMES**, para exercer a função de Agente de Saúde, Simbologia ANM-2, com carga horária de 40 h/s, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, deste Município.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de agosto de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:6615CDE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 833/2015 DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, IX e art. 110, II, "a", da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal N° 1.084, de 27/09/2010, a Lei Municipal N° 1.104, de 21/03/2011,e a Lei Nº 1.484 de 03/07/2015 , e considerando ainda a homologação do Concurso Público conforme Decreto Nº 017/2011, de 14/07/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em caráter efetivo, a Senhora **SEVERINA GILVANEIDE COSME BATISTA**, para exercer a função de Agente de Saúde, Simbologia ANM-2, com carga horária de 40 h/s, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, deste Município.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de agosto de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:344A9E86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 834/2015 DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seu art. 118, inciso VI, e com base no Processo Nº 440/2015 de 03.08.15 e Parecer Jurídico n° 146/2015 de 03.08.15,

RESOLVE:

Art 1º. Autorizar o afastamento por 02 (dois) anos, no período de 04.08.2015 a 02.08.2017, do servidor **EMERSON DE OLIVEIRA PINTO**, Digitador, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sem percepção dos seus vencimentos.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de agosto de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:2B36D2EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 835/2015 DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **FRANCISCO MAIA JERONIMO**, Motorista, mat. 3471, CPF Nº 372.110.563-04, RG Nº 2005019007720– SSP – CE, residente e domiciliado a Rua Germano Noronha nº 4108, com lotação na Secretaria de Educação Básica - SEMEB, para efetuar

viagem a Fortaleza - CE, para entrega de documentação para a realização de convênio com o Estado, na Secretaria de Educação do Estado, para construção de um Centro de Educação Infantil, no dia 03 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de agosto de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:1046462B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 836/2015 DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAIA**, mat. 2433, CPF 388.371.613-87 e RG 2003015036346 SSP CE, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 3964, Apto A, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a cidade de Fortaleza – CE, conduzindo o Sr. *Manoel Jacó de Freitas*, com destino ao Hospital do Coração Dr. Carlos Alberto Studart - HCM, na Avenida Frei Cirilo, 3480, em Messejana,na ambulância de placas OSK 0050, no dia 03 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de agosto de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:6282A240

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 837/2015 DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA MOREIRA PITOMBEIRA,** Auxiliar de Enfermagem, mat. 2412, RG 37717182 - SSP CE, CPF 088.396.033-87, residente na Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem urgência a Fortaleza – Ceará, acompanhando o Sr. *Manoel Jacó de Freitas*, com destino ao Hospital do Coração Dr. Carlos Alberto Studart - HCM, na Avenida Frei Cirilo, 3480, em Messejana,na ambulância de placas OSK 0050, no dia 03 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de agosto de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:EC9C2744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 838/2015 DE 04 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS**, Mat. 3909, Motorista, CPF 266.314.153-49, RG 96002542921 SSP CE, residente na Rua Pio Gadelha, 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza, conduzindo o Sr. *Elias Antonio de Lima*, com destino ao Instituto Dr. José Frota - IJF, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro e o Sr. *Luis Geneci de Lima*,ao ao Hospital Geral - HGF, na Rua Ávila Goulart, 900 – Papicu, na ambulância ducato de placas HYB 2096, nos dias 04 e 05 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 107,00 (cento e sete reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de agosto de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:8E865666

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 839/2015 DE 04 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOÃO ALBERTO FEITOZA,** Motorista, mat. 2893, CPF 173.718.133-91 e RG 2007015024960 SSP CE, residente na Rua Cel. Pio Gadelha - 4986, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de emergência a Fortaleza – Ceará, conduzindo o Sr. *José Fialho Carneiro*, com destino ao Instituto Dr. José Frota - IJF, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro,na ambulância de placas PMN 0419, no dia 04 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de agosto de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:123FEC8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 840/2015 DE 04 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288, SSP CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Maia Alarcon - n º 820, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem de urgência/emergência a cidade de Fortaleza-Ceará acompanhando o Sr. *José Fialho Carneiro*, com destino ao Instituto Dr. José Frota - IJF, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro,na ambulância de placas PMN 0419, no dia 04 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de agosto de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:40903537

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 841/2015 DE 04 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei N° 266/1980,em seu art. 149 e com base no Processo Nº 367/2015 de 07.07.2015 e Oficio nº 40/2015 de 03.08.2015,

RESOLVE:

Art 1º. Conceder a servidora **MARIA DE FÁTIMA GADELHA DE ANDRADE**, Agente Administrativo, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, **licença prêmio** de 03 (três) meses, relativa a um quinquênio (1997 a 2002), a qual terá inicio em 04.08.2015 e término em 01.11.2015.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de agosto de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:DFC9823A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 842/2015 DE 04 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **BRUNO RAFAEL SILVA DE FREITAS**, Chefe de Gabinete, mat. 4116, CPF 006.576.273-80, RG 2007030031667 SSP-CE, residente na Rua Emília Chaves, Nº 4728, com lotação no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para assuntos do Município no Gabinete do Deputado Daniel Oliveira, no dia 04 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 107,00 (cento e sete reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 107,00 (cento e sete reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de agosto de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:915D6AE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 843/2015 DE 04 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 813, de 30.07.2015, que concede Diária ao servidor Bruno Rafael Silva de Freitas, Chefe de Gabinete.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de agosto de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:524F9BED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 844/2015 DE 04 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **MAICON CAVALCANTE GOMES**, Motorista, mat. 1357, CPF 785.886.003-82, residente na Rua José Maurício Maia, 483, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza, para resolver assuntos do Município junta a Secretaria de Saúde do Estado, no veículo de placas PMJ 7520, no dia 04 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de agosto de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:156563B8

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
A Secretaria de CULTURAdo município de Tabuleiro do Norte-Ce, torna público o Extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) resultante(s) do **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 21.07.01/2015.**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE Educação Básica
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES NA ÁREA DE PRODUÇÃO E INTERPRETAÇÕES ARTÍSTICAS E DANÇAS POPULARES NA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301.13.392.0059.2.062
ELEMENTOS DE DESPESAS: 33.90.36.00

CONTRATADOS	VALOR GLOBAL
1. MARCOS DE OLIVEIRA SOARES MACHADO	R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS
2. ANTONIO JECINO SALDANHA CHAVES	R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de Dezembro de 2015.
ASSINA PELA CONTRATANTE: RAIMUNDO CLAUDINO AMARAL – Secretário de CULTURA

Tabuleiro do Norte-CE, 04 DE AGOSTO DE 2015

FRANCISCA ANTONIA INÁCIA FERNANDES BORGES
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 101/2015

Publicado por:
Gentil Faheina Filho
Código Identificador:57CD96CC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº. 001/2015, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

O Município de São Benedito, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais em que o cargo lhe confere e de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, a Lei Municipal nº 869 de 20 de dezembro de 2013, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições e realização de Seleção Pública Simplificada destinada a selecionar candidatos para provimento do Quadro Temporário de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Benedito para a supracitada Secretaria, observado as disposições constitucionais, e, em particular as normas contidas neste Edital, nas seguintes áreas descritas no ANEXO I.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I - Das Disposições Preliminares

1.1 - A presente Seleção Pública Simplificada tem amparo na Lei Municipal nº 869 de 20 de dezembro de 2013 c/c com a Lei Nº. 706/2010 e será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora, devidamente nomeada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO de São Benedito, Sra. Teresa Jane de Aguiar Gurgel, sendo realizada em uma única etapa, conforme função pleiteada assim distribuída:

FUNÇÃO COM EXIGÊNCIA DE ENSINO SUPERIOR:
a) Etapa única: Análise curricular e Avaliação de Desempenho-2014 – Nota Máxima: 20,00

1.2 - A Seleção Pública Simplificada destina-se à contratação de profissionais, em regime temporário, **pertencentes ao quadro efetivo deste município**, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, conforme a Lei Municipal nº 869 de 20 de dezembro de 2013, divulga e estabelece a contratação por até 05(cinco) meses a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período ou até que sejam convocados os aprovados no concurso público para o mesmo cargo a ser realizado neste ano de 2015, a critério da Prefeitura Municipal de São Benedito, em razão das carências apresentadas e repercussão financeira, afim de que não se descumpra a Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

1.3 - A Seleção Pública Simplificada destina-se a selecionar candidatos para provimento de funções públicas temporárias do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Benedito na forma como se encontra estabelecido no Anexo I, deste Edital, no que se refere ao quantitativo de funções, habilitação exigida, valor do vencimento e carga horária.

CAPÍTULO II - Das Inscrições

2.1 - A inscrição do Candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das "presentes" instruções e normas estabelecidas neste Edital.
2.2 - Período de inscrição:
· Inscrições Presenciais: dia 10/08/2015
2.3 - Horário e local: **8:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas**
· Local: **NAEC, à Rua Cap. Miranda, S/N, Centro de São Benedito-CE**.
2.4 - O número de vagas, os pré-requisitos, a escolaridade, a remuneração e carga horária são os estabelecidos nos Anexos I deste Edital.
2.5 - O período de inscrição poderá ser prorrogado a critério da Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO.
2.6 - As inscrições dos Candidatos proceder-se-á através de:
2.6.1 - Inscrições Presenciais:
2.6.1.1 -Preenchimento do formulário de inscrição e assinatura com termo de que detém os requisitos exigidos;
2.6.1.2 -**CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL; 01 FOTO 3x4 (RECENTE)**
2.6.1.3 - O candidato deverá entregar **SOMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO**, *"curriculum vitae"* padronizado, constante do **ANEXO IV**, deste Edital juntamente com as cópias dos títulos e declarações com apresentação do original .
2.6.1.4 - São considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares; carteira nacional de habilitação expedida na forma da Lei Nº 9.503/97 e passaporte; além das carteiras profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, têm validade como docum1ento de identidade, como por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC etc.
2.6.1.5 - Não serão aceitos como identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, certificado de reservista, carteiras de motorista expedidas antes da Lei Nº 9.503/97, carteiras de estudante, carteira do Ministério do Trabalho, carteiras funcionais sem valor de identidade, boletim de ocorrência policial, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
2.6.1.6 - O Candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição.
2.6.1.7 - Não será permitida a inscrição condicionada, admitindo-se, por via postal ou fax símile, no entanto, a inscrição através de Procuração Particular com firma reconhecida, com poderes especiais do Candidato ao procurador, onde conste a função temporária desejada, o nome e a identificação da pessoa autorizada. É obrigatória a apresentação de documento de identidade do Candidato e o de seu representante;
2.6.1.8 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.
2.6.1.9 - A documentação para efetivação da inscrição deverá ser entregue no local da inscrição junto com a ficha de Inscrição devidamente preenchida e Procuração, se for o caso; mediante recibo que é a comprovação de Inscrição do candidato;
2.6.2 - O formulário de inscrição será preenchido no local da inscrição e de total responsabilidade do candidato.
2.6.3 - Inscrições dos Candidatos Portadores de Deficiências:
2.6.3.1 - As pessoas portadoras de deficiência poderão participar da Seleção Pública Simplificada, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função temporária, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas, na forma da Lei, desprezando-se, para feito deste cálculo, as frações decorrentes para suas aprovações.
2.6.3.2 - Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor;
2.6.3.3 - Para contabilização do percentual a que se refere o caput deste artigo será levado em consideração não o número total de funções públicas temporárias ofertadas pela Seleção Pública Simplificada, mas o número de vagas ofertadas em cada espécie de função temporária ofertada. Quando, nas mesmas funções temporária, comportar o exercício profissional em mais de uma área de atuação do percentual a que se refere o parágrafo anterior será feita sob área de atuação ofertada.
2.6.3.4 - Quando do preenchimento do Formulário de Requerimento de Inscrição, o Candidato portador de deficiência deverá indicar sua condição no campo apropriado a este fim. Obrigatoriamente, deverá indicar se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência;
2.6.3.5 - O candidato, portador de deficiência, anexará ao formulário de inscrição atestado médico indicando o tipo e o grau de deficiência que apresenta e se esta é compatível com o exercício da função temporária para o qual se inscreverá, sem prejuízo de perícia médica posterior, solicitada pela Administração. Conforme Anexo VIII.

2.6.3.6 - O candidato, portador de deficiência, no formulário de inscrição, indicará a necessidade de adaptação das provas a serem prestadas e/ou dos aparatos que necessitará para a sua realização.
2.6.3.7 - A administração, ouvida com antecedência necessária e dentro de suas possibilidades, procurará garantir aos portadores de deficiência a realização das provas, de acordo com o tipo de deficiência apresentada pelo candidato, a fim de que este possa prestar a Seleção Pública Simplificada em condições de igualdade com os demais candidatos.
2.6.3.8 - Os candidatos portadores de deficiência não aprovados dentro das vagas a eles reservadas concorrerão às vagas destinadas aos demais candidatos, entretanto, em ambos os casos, terá que existir compatibilidade entre a deficiência e o exercício da função temporária.

2.6.3.9 - A investidura dos candidatos portadores de deficiência, dentro das vagas destinadas aos deficientes, somente poderá ocorrer após conclusivo laudo de perícia médica indicando que o grau de deficiência do candidato é compatível com o exercício da função temporária ao qual se inscreveu.
2.6.3.10 - Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social;

2.6.3.11 - Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção;
2.6.3.12 - A Perícia será realizada por Órgão Médico do Município, preferencialmente por especialista na área de deficiência de cada Candidato, devendo o Laudo ser proferido no prazo de 24 horas da realização do exame;
2.6.3.13 - Quando a perícia concluir pela inaptidão do Candidato, havendo Recurso, constituir-se-á Junta Médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado;

2.6.3.14 - A Junta Médica deverá apresentar Laudo dentro de 24 horas;
2.6.3.15 - O Candidato cuja deficiência não for reconhecida pela Perícia Médica Oficial constará apenas da Lista de Convocação Geral, com a ressalva de inaptidão a função temporária, ficando excluído do percentual de 5% (cinco por cento) constante no Capítulo II, item 2.7.3 Letra "a";
2.6.3.16 - As vagas definidas para os portadores de deficiência que não forem preenchidas por falta de Candidatos, por reprovação na Seleção Pública Simplificada ou no exame médico, poderão, a critério da Administração Pública, ser preenchidas pelos aprovados, observada a ordem geral de classificação;

2.6.3.17 - Os candidatos portadores de deficiência, para que sejam considerados aprovados, deverão atingir o mesmo perfil de nota mínima estabelecido para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para suas aprovações.
2.6.3.18 - Havendo aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, sempre que for publicado o resultado dos aprovados, este o serão duas listas, contendo na primeira lista a classificação e pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive a dos portadores de deficiência e na segunda lista somente o resultado da classificação dos portadores de deficiência para as vagas que lhes forem reservadas.
2.6.3.19 - A aprovação na Seleção Pública Simplificada assegura o direito de no preenchimento das vagas que obedecerá, rigorosamente, á ordem de classificação, e sua convocação, através de Edital de Convocação, será realizada atendendo ao interesse da Administração, notadamente oportunidade e conveniência.
ATENÇÃO - o Candidato, por ocasião do exercício da função temporária, deverá comprovar todos os requisitos exigidos no sub-item 8.2 do Capítulo VIII. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo Candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição na Seleção Pública Simplificada.

2.7 - Da Divulgação
A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais Editais, relativo às informações referentes às etapas desta Seleção Pública Simplificada dar-se-ão com a afixação no **Painel de Publicações do Município e seus Extratos serão publicados no Diário Oficial do Município,bem como será afixado no local de inscrição.**

3. DA AVALIAÇÃO
3.1 - O PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE SUPERIOR ACONTECERÁ DA SEGUINTE FORMA:

A MÉDIA DOS CANDIDATOS SERÁ COMPUTADA DA SEGUINTE MANEIRA:
MF = ANÁLISE CURRICULAR + AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (2014)
MF = AC + AD =

3.2 - DA ANÁLISE
3.9.1 – A análise curricular e a avaliação de desempenho são de caráter eliminatório e classificatório, será realizada mediante a análise da documentação comprobatória das informações prestadas à comissão organizadora ser nomeada pela Secretária de Educação do Município.
3.9.2 – A nota da Avaliação de desempenho será referente ao do ano de 2014 com valor máximo de 10,00 (dez) pontos.
3.9.3 - Esta prova de análise curricular constará de diversos itens aos quais se atribuirão pontos de acordo com critérios no subitem 3.9.10 estabelecidos pela Comissão Organizadora, bem como as exigências e valores de pontuação, com valor máximo de 10 (dez) pontos.
3.9.4 - Os Certificados ou declarações de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição devidamente reconhecida ou credenciadas por órgãos competentes na área específica.
3.9.5 - Não serão avaliados quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos no subitem 3.9.10
3.9.6 - Somente serão aceitos certificados ou declarações das instituições referidas no subitem anterior nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação com o período início/termino (dd/mm/aa).
.3.9.7 - Certificados sem menção de carga horária e período do início/termino (dd/mm/aa) não serão considerados.
3.9.8 - Aprovação em vestibular, processos seletivos e estágios não serão considerados como títulos para a aprovação em Seleção Pública Simplificada.
3.9.9- O certificado exigido para o exercício da função temporária não será computado como título de aperfeiçoamento;
3.9.10- Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da respectiva entrega, observados os limites de pontos do quadro abaixo:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

DENOMINAÇÃO DO QUESITO	NOTA DA AVALIAÇÃO (2014)	**VALOR MÁXIMO**
Avaliação de desempenho do ano de 2014		10,00

QUADRO DE ANÁLISE CURRICULAR

DENOMINAÇÃO DO QUESITO	VALOR UNITÁRIO	**Nº MÁXIMO DE CURSOS/CERTIFICADOS**	**VALOR MÁXIMO PARA NOTA**
Análise de Curriculum	Cursos de 40 a 80 h = 0,5	(02). Cursos de 40 a 80 hs.	10,0
	Cursos de 81 a 160 h = 1,5	(02). Cursos de 81 a 160 hs.	
	Cursos de 161 a 360 h = 2,0	(02). Cursos de 161 a 360 hs.	
	Curso de Pós-graduação = 2,0	(01). Curso de Pós-graduação	

CAPÍTULO IV - Dos Recursos

4.1 - Somente serão apreciados os recursos (referente ao resultado preliminar) interpostos dentro do prazo de até **24 (vinte e quatro horas)** após a publicação, número de inscrição e da função temporária a que está concorrendo e da assinatura. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo.
4.2 - Todos os recursos deverão ser dirigidos a Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo indicado no item 4.8.
4.3 - Não será aceito o recurso interposto sem o fornecimento de quaisquer dos dados constantes nos itens anteriores deste capítulo, fora do respectivo prazo.
4.4 - A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.
4.5 – O Resultado do recurso sairá no prazo de até 3 (três) dias contados a partir do dia subsequente do recebimento do mesmo.
4.6 - Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja estabelecido no item 4.2.
4.7 - Caso o Candidato não tenha sido qualificado como portador de deficiência, este passará a constar da lista geral de ampla concorrência, não cabendo Recurso dessa decisão.
4.8 - O direito de recorrer, quanto ao Resultado Preliminar, exercer-se-á até **24 (vinte e quatro) horas,** contados a partir do dia da publicação do mesmo.
4.9 - O direito de recorrer, quanto à elaboração do Edital, exercer-se-á até 12 horas do dia 07 de Agosto de 2015.

CAPÍTULO V - Da Classificação

5.1 - Em caso de empate na Classificação Final terão preferência, para efeito de classificação,
1º - Candidato que for mais idoso;
2º - Casado;
3º - Maior experiência profissional comprovada;
4º - Sorteio
5.1.1 - Para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o primeiro critério será o da idade (em obediência ao parágrafo único do Art.27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003) que dispõe: ‘’Art. 27. Na admissão do idoso em qualquer trabalho ou emprego, é vetada a discriminação e a fixação de limite máximo de idade, inclusive para Seleção Pública Simplificada ressalvada os casos em que a natureza do emprego a exigir.
5.1.2 - Persistindo o empate, a escolha será feita a partir da realização de sorteio pela Comissão Organizadora (Secretaria), com convite à presença dos candidatos empatados, que definirá o escolhido.
5.2 - A relação dos candidatos classificados será publicado no Diário Oficial do Município de São Benedito e amplamente divulgada, bem como.
5.3 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinqüenta) do total de pontos. Os candidatos serão classificados pela nota final, por ordem decrescente, em lista de classificação por função temporária.
5.3.1 - Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de deficiência física, e uma especial com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência Os Candidatos portadores de Deficiência Física, nos termos da Lei, se aprovados e classificados, terão seus nomes publicados em separado.
5.3.2 - Após os julgamentos dos recursos, eventualmente interpostos caso haja alguma alteração, será publicada nova lista de classificação definitiva, não cabendo mais recurso.
5.4. – As categorias estão distribuídas por Secretaria conforme no Anexo I-A os candidatos serão locados conforme a necessidade daquela Secretaria ou transferido a critério da Administração
5.4.1 - O candidato aprovado, e classificado dentro do número de vagas estabelecidas no Edital, que não preencher os requisitos exigidos para a função temporária no ato da assinatura do contrato, perderá a vaga.

CAPÍTULO VI - Dos Classificáveis

6.1 - Respeitada a Classificação dos Candidatos Aprovados, em caso de uma das opções acima, e, ocorrendo ainda disponibilidade de vagas, serão convocados os Candidatos considerados Classificáveis, na ordem decrescente apurada pelo Resultado.
6.2 - Resultados dos Candidatos classificáveis e reprovados e faltosos estarão disponível para conferência no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e NA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CAPÍTULO VII - Da Homologação

7.1 - A homologação da Seleção Pública Simplificada será feita por Ato do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO VIII - Da Contratação dos Candidatos Habilitados

8.1 - O regime contratual será pelo Regime Jurídico de direito Administrativo, nos moldes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Benedito-CE.
8.2 - A contratação será condicionada a:
8.2.1 -Ter sido aprovado e classificado na Seleção Pública Simplificada, na forma estabelecida neste edital;
8.2.2 -Gozar de boa saúde física e mental
8.2.3 -Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
8.2.4 -Ter no mínimo 18 (dezoito) anos;
8.2.5 -Quitação com o serviço militar, exceto para os Candidatos do sexo feminino e com a Justiça Eleitoral, para todos os Candidatos;
8.2.6 -Ter escolaridade exigida para o exercício da função temporária, bem como registro para o exercício da profissão;
8.2.7 -Apresentação de cópia de Carteira de Identidade, CPF/MF, PIS/PASEP, Certidão de Nascimento ou Casamento, 2 (duas) Fotografia 3x4 colorida e recente;
8.2.8 -Às pessoas portadoras de necessidades especiais, compatibilidade da deficiência atestada, com a função temporária de opção do Candidato, comprovada através de análise da **Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento**, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com a função temporária;

CAPÍTULO IX - Delegação de Competência

9.1 - Fica delegada competência à Secretaria de Educação a organização da Seleção Pública Simplificada:
9.1.1 -Organizar e planejar as carências;
9.1.2 -Elaborar ofícios e receber;
9.1.3 -Receber recursos que deverão ser dirigido ao Presidente da Comissão executiva da Seleção Pública Simplificada e entregues dentro do prazo indicado no item 4.8, e protocolado, na Secretaria Municipal de Educação onde serão analisados e respondidos aos candidatos;
9.1.4 -Acompanhar as inscrições, aplicação das provas;
9.1.5 -Organizar e entregar os locais de realização das provas.

CAPÍTULO X - Do Provimento e Lotação

10.1 - A partir da data de Homologação do Resultado Final da Seleção Pública Simplificada, o Candidato classificado será convocado, por edital publicado no Diário Oficial do Município e será anexado na Prefeitura e todos os órgãos públicos, devendo o candidato comparecer à Secretaria Municipal correspondente munido de toda a documentação exigida no item 10.3 desse edital no prazo **de até 02 (dois) dias**, a contar da data da convocação. A Convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o Candidato deverá apresentar-se ao Setor de Pessoal da Secretaria Correspondente, observadas as seguintes condições:
10.1.1- Os candidatos aprovados serão alocados onde a Administração da Prefeitura Municipal possuir carência.
10.1.2 -Poderá a Administração, discricionariamente, deslocar os servidores de uma unidade administrativa para outra, como também de uma para outra localidade, dependendo da conveniência, necessidade e oportunidade dos Serviços Públicos da administração.
10.2 - As Atribuições das funções temporárias estão descritas no ANEXO II, parte integrante deste Edital.
10.3 - No ato da convocação o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, título de eleitor e comprovante de última votação, comprovante de residência, certificado de reservista, registro no Conselho de Classe em caso da função temporária ser regulamentada por lei, 02 (duas) fotos 3x4 recentes, declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, cópia do documento que comprove escolaridade mínima para o exercício da função temporária, cópia dos documentos que comprove a conclusão dos cursos exigidos como pré-requisito quando a função temporária exigir, certidão de casamento e certidão dos dependentes.

CAPÍTULO XI - Das Disposições Gerais

11.1 – O Processo Seletivo Simplificado, a que se refere este Edital, terá validade por 05 (cinco) meses, a contar da data de publicação da homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogável por igual período.
11.2 – Para os Candidatos portadores de Deficiência Física, nos termos da Lei, serão destinados 5% (cinco por cento) das vagas pertencentes nesta Seleção Pública Simplificada às pessoas portadoras de deficiência física. As vagas que não forem preenchidas por inexistência de Candidatos portadores de deficiência física serão automaticamente destinadas aos demais Candidatos.
11.3 - O Candidato portador de deficiência participará da Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais Candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação. Conquanto, se aprovados e classificados, nos termos da Lei, terão seus nomes publicados em separado.
11.4 - Não será fornecido atestado, cópia de documentos, certidões ou certificados relativos a notas de candidatos reprovados
11.5 - Será eliminado da Seleção Pública Simplificada o candidato que:
11.5.1 -Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como, proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das entrevistas quer seja em sala ou nas dependências do local;
11.5.2 -Não realizar a entrevista ou ausentar-se da sala sem autorização;
11.5.3 -For submetido à Identificação Especial e Condicional e não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido;
11.6 - Será excluído da Seleção Pública Simplificada, por Ato da PREFEITURA MUNICIPAL, Candidato que:
11.6.1 -Fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
11.6.2 -Não mantiver atualizado seu endereço junto a Comissão Executiva da Seleção Pública Simplificada. Em caso de alteração de endereço indicado no formulário de inscrição, o Candidato deverá dirigir-se a Comissão Executiva da Seleção Pública Simplificada para atualizá-lo.
11.7 - Será excluído da Seleção Pública Simplificada por Ato do Presidente da Comissão Executiva, o Candidato que:
11.7.1 -Usar de incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da realização da Entrevista;
11.7.2 -For responsável por falsa identificação pessoal.
11.8 - A inscrição do Candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
11.9 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do Candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.
11.10 - Decorridos 120 (cento e vinte) dias após da divulgação do resultado final da Seleção Pública Simplificada, as entrevistas e currículos serão incineradas.
11.11 - Todas as funções terão remuneração equivalente à carga horária trabalhada, com base no Salário Mínimo Nacional.
11.12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação, no que tange a realização da Seleção Pública Simplificada.
11.13 - Caso haja necessidade de alterações nas normas contidas neste Edital, os candidatos serão comunicados através da Imprensa oficial Local. Ficam, assim, obrigados a acompanhar todas as publicações oficiais relativas à Seleção Pública Simplificada.
11.14 - Os itens deste edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data das convocações dos candidatos, circunstância que será em Edital ou aviso a ser publicado.
11.15 - Os anexos abaixo relacionados serão partes integrantes deste Edital:
ANEXO I - Referente ao quantitativo de funções temporárias, habilitação exigida, valor do vencimento e carga horária.
ANEXO II - Referente às Atribuições das funções temporárias
ANEXO III - Cronograma
ANEXO IV - Laudo Médico - Portador de Deficiência
ANEXO V - Ficha de Inscrição

SÃO BENEDITO, 06 DE AGOSTO DE 2015.

TERESA JANE DE AGUIAR GURGEL
Secretária Municipal de Educação.

ANEXO I – QUANTITATIVO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, HABILITAÇÃO EXIGIDA, VALOR DO VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA

	ANEXO I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	DENOMINAÇÃO	**PRÉ- REQUISITO**	**QUANT VAGAS**	**C/H**	**TURNO**	**VENCIMENTO R$**
01	Professor Substituto – Educação Infantil*, Ensino Fundamental I e II	Nível Superior em Pedagogia e/ou Licenciatura Plena correspondente as áreas ofertadas.		20	M/T	970,74
TOTAL			40			

OBS. 1 : lotação a critério da Secretaria de Educação.
***OBS 2: Candidatos que possuem o curso pedagógico, pertencentes ao quadro efetivo deste município, poderão concorrer as vagas para Educação Infantil.**

ANEXO II – Das Atribuições das Funções Temporárias
Referente Anexo I deste edital.

ANEXO III – CRONOGRAMA

EVENTO	**DATAS**
Dia das inscrições	**10/08/2015**
Divulgação do resultado da Entrevista, Análise Curricular e Experiência Profissional	**12/08/2015**
Prazo para apresentação de recursos	**13/08/2015**
Divulgação do resultado final	**14/08/2015**

ANEXO IV – CURRICULO VITAE

FUNÇÃO TEMPORARIA: _____ Nº DE INS. _____
I – DADOS PESSOAIS:

Nome: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____ Estado Civil:_____ No de filho:_____
CPF: _____ Registro Profissional:_____
Identidade:_____ Expedidor:___ ____ Data:_____/_____/_____

II – ESCOLARIDADE E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL:

Nível de Escolaridade
( ) Ensino Médio Pedagógico
( ) Ensino Superior – Área: _____

Cursos de Capacitação
– Cursos inerentes a função temporária:

Carga horária de 40 a 80 h/a:
a) _____
b) _____

Carga horária de 81 à 160 h/a:
a) _____
b) _____

Carga horária de 161 à 360 h/a:
a) _____
b) _____

Cursos de Pós-Graduação:
a) Especialização – Área: _____

Os documentos assinados conferem com os originais apresentados.
DECLARAÇÃO
Na oportunidade da entrega do Curriculum Vitae, apresento e faço a anexação dos documentos assinados, para fins de analise curricular e atribuição de pontos, conforme o Edital, para o provimento de funções temporárias da Secretaria Municipal de Educação.

Declaro que os títulos relacionados, neste documento, são a expressão fiel da verdade.

_____, ____de _____de 2015.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO V – LAUDO MÉDICO

LAUDO MÉDICO – PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
Este laudo devera atender as exigências do subitem 2.7.3 do Edital: a) constar o nome e o numero do Documento de Identificação do candidato especificado e o nome e no. do registro no CRM do medico responsável pela emissão do laudo; b) descrever a espécie e o grau ou nível da

deficiência, bem como a provável causa da mesma, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – (CID10); c) apresentar os graus de autonomia; d) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de orteses, próteses ou adaptações; e) no caso de deficiente auditivo, o Laudo devera vir acompanhado de audiometria recente, realizada ate 06 (seis) meses anteriores ao ultimo dia das inscrições; f) no caso de deficiente visual, o Laudo devera vir acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, realizado ate 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

O (a) candidato (a): _____

Documento de Identificação (RG): _____ Inscrição: _____

Função: _____, foi submetido (a) nesta data, a exame clinico sendo identificada a existência de DEFICIENCIA _____ de conformidade com o Decreto nº 5.296 de 02/12//04, **Capitulo II**, art. 5o, § 1o, Incisos I (letras a, b, c, d, e).

a) DEFICIÊNCIA FÍSICA

01 Paraplegia 06 Tetraparesia 11 Amputação ou Ausência de Membro
02 Paraparesia 07Triplegia 12 Paralisia Cerebral
03 Monoplegia 08 Triparesia 13 Membros com Deformidade Congênita ou Adquirida
04 Monoparesia 09 Hemiplegia 14 Ostomias
05 Tetraplegia 10 Hemiparesia 15 Nanismo
Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

b) **DEFICIÊNCIA AUDITIVA:** perda bilateral, parcial ou total de 41 dB ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

c) **DEFICIÊNCIA VISUAL**:

01 Cegueira – acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
02 Baixa visão – acuidade visual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
03 Campo visual – em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.
04 A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.

d) **DEFICIÊNCIA MENTAL**: funcionamento intelectual significativamente inferior a media, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
01 Comunicação 02 Cuidado Pessoal 03 Habilidades Sociais 04 Utilização dos recursos da comunidade 05 Saúde e segurança 06 Habilidades Acadêmicas 07 Lazer08 Trabalho

e) **DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA:** associação de duas ou mais deficiências.

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA EM: _____
Observações:_____

____/____/_____
Data

_____
Assinatura do Candidato

_____
Local

_____
Medico / CRM

ANEXO VI – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO (SEM ABREVIAR) Entre uma palavra e outra deixar um espaço em branco			
DATA DE NASCIMENTO		**DOCUMENTOS DE IDENTIDADE - Órgão expedidor**	**CPF**
____/____/____Idade____			
ENDEREÇO:			
CONTATOS: Telefones,		**E-mail:**	
FUNÇÃO:		**SECRETARIA:**	
ESTADO CÍVIL:	**CASADO( )**	**SOLTEIRO( )**	**OUTROS( )**
ESCOLARIDADE:		**NÍVEL SUPERIOR( )**	**NÍVEL MÉDIO( )**
JÁ É DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO:		**( ) SIM**	**( ) NÃO**
Marque, com um "X" , se deseja concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) a portadores de deficiência.		DECLARO estar ciente de que a minha qualificação como deficiente e a compatibilidade da deficiência declarada com as atribuições da função temporária dependerão de avaliação médica, na forma estabelecida no Edital da Seleção Simplificada. (Anexar laudo médico comprobatório, declarando o nome da deficiência, o código CID e a sua provável causa).	
Declaro, sob as penas da lei, que satisfaço às exigências dos atos reguladores da Seleção Simplificada, aceitando todas as regras que lhe são pertinentes. Local _____, Data _____ / _____/_____ _____ Assinatura do Candidato			

RECIBO	Recebi o Formulário de Pedido de Inscrição. FUNÇÃO: _____ _____ _____/____/_____ UF Data	**SE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:** Recebi, também, o Atestado Médico comprobatório da deficiência declarada, conforme Edital. _____ Assinatura	
	Nº DE INSC.____ **DATA DA ENTREGA DOS DOCUEMNTOS (10.08.2015) HORÁRIO: 08 :00HS ás :12:00HS e 14:00 às 17:00hs.** **LOCAL: NAEC** _____ Assinatura do Funcionário		
	NOME DO CANDIDATO EM LETRA DE FORMA		

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:C3DC287A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIMESTRE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/05/2015 A 30/06/2015

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	203.911.204,00	203.911.204,00	28.105.260,92	13,78	88.973.323,00	43,63	114.937.881,00
RECEITAS CORRENTES	164.002.505,00	164.002.505,00	27.958.886,54	17,05	85.931.779,57	52,40	78.070.725,43
RECEITA TRIBUTÁRIA	14.830.159,00	14.830.159,00	2.736.432,69	18,45	7.235.026,73	48,79	7.595.132,27
Impostos	13.245.386,00	13.245.386,00	2.575.415,52	19,44	6.355.255,31	47,98	6.890.130,69
Taxas	1.584.773,00	1.584.773,00	161.017,17	10,16	879.771,42	55,51	705.001,58
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.643.558,00	2.643.558,00	716.059,45	27,09	1.853.456,52	70,11	790.101,48
Contribuições de iluminação pública	2.643.558,00	2.643.558,00	716.059,45	27,09	1.853.456,52	70,11	790.101,48
RECEITA PATRIMONIAL	921.397,10	921.397,10	384.110,67	41,69	963.867,83	104,61	-42.470,73
Receitas imobiliárias	93.156,00	93.156,00	20.298,69	21,79	36.737,27	39,44	56.418,73
Receitas de valores mobiliários	828.241,10	828.241,10	363.811,98	43,93	927.130,56	111,94	-98.889,46
RECEITA DE SERVIÇOS	11.492.223,50	11.492.223,50	1.948.027,49	16,95	5.859.471,23	50,99	5.632.752,27
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	131.073.996,20	131.073.996,20	21.659.848,01	16,52	68.641.325,95	52,37	62.432.670,25
Transferências intergovernamentais	130.187.789,20	130.187.789,20	21.659.848,01	16,64	68.626.825,95	52,71	61.560.963,25
Transferências de convênios	886.207,00	886.207,00	0,00	0,00	14.500,00	1,64	871.707,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.041.171,20	3.041.171,20	514.408,23	16,91	1.378.631,31	45,33	1.662.539,89
Multa e juros de mora	1.132.010,00	1.132.010,00	191.315,43	16,90	540.433,49	47,74	591.576,51
Indenizações e restituições	318.000,00	318.000,00	137.769,74	43,32	255.380,71	80,31	62.619,29
Receita da dívida ativa	1.474.280,00	1.474.280,00	160.632,07	10,90	503.876,37	34,18	970.403,63
Receitas correntes diversas	116.881,20	116.881,20	24.690,99	21,12	78.940,74	67,54	37.940,46
RECEITAS DE CAPITAL	39.908.699,00	39.908.699,00	146.374,38	0,37	3.041.543,43	7,62	36.867.155,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00
Operações de crédito internas	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	39.128.699,00	39.128.699,00	146.374,38	0,37	3.041.543,43	7,77	36.087.155,57
Transferências intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	-600.000,00
Transferências de convênios	39.128.699,00	39.128.699,00	146.374,38	0,37	2.441.543,43	6,24	36.687.155,57
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	12.300,00	12.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.300,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	203.923.504,00	203.923.504,00	28.105.260,92	13,78	88.973.323,00	43,63	114.950.181,00
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	203.923.504,00	203.923.504,00	28.105.260,92	13,78	88.973.323,00	43,63	114.950.181,00
DÉFICIT (VI)						0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	203.923.504,00			13,78	88.973.323,00	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicionais)		0,00			0,00		
Superávit financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de créditos adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	203.911.204,00	203.911.204,00	15.332.816,29	116.869.470,78	87.041.733,22	29.938.153,37	83.337.229,49	120.573.974,51	71.832.195,71	
DESPESAS CORRENTES	155.764.470,00	156.741.496,31	13.204.412,14	109.205.446,91	47.536.049,40	27.687.532,18	76.382.438,28	80.359.058,03	65.518.146,85	
Pessoal e encargos sociais	93.063.089,32	93.549.670,96	3.501.522,57	72.072.425,66	21.477.245,30	17.193.846,96	47.266.503,01	46.283.167,95	42.409.257,25	
Juros e encargos da dívida	102.430,00	102.430,00	59.010,51	59.010,51	43.419,49	59.010,51	59.010,51	43.419,49	59.010,51	
Outras despesas correntes	62.598.950,68	63.089.395,35	9.643.879,06	37.074.010,74	26.015.384,61	10.434.674,71	29.056.924,76	34.032.470,59	23.049.879,09	
DESPESAS DE CAPITAL	47.818.720,00	46.841.693,69	2.128.404,15	7.664.023,87	39.177.669,82	2.250.621,19	6.954.791,21	39.886.902,48	6.314.048,86	
Investimentos	46.286.216,50	45.309.190,19	1.923.856,27	6.419.042,44	38.890.147,75	1.914.732,97	5.954.041,94	39.355.148,25	5.313.299,59	
Amortização de dívida	1.532.503,50	1.532.503,50	204.547,88	1.244.981,43	287.522,07	335.888,22	1.000.749,27	531.754,23	1.000.749,27	
Reserva de contingência	328.014,00	328.014,00	0,00	0,00	328.014,00	0,00	0,00	328.014,00	0,00	
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	12.300,00	12.300,00	0,00	211,99	12.088,01	0,00	211,99	12.088,01	210,50	
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	203.923.504,00	203.923.504,00	15.332.816,29	116.869.682,77	87.053.821,23	29.938.153,37	83.337.441,48	120.586.062,52	71.832.406,21	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORT. DA DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORT. DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	203.923.504,00	203.923.504,00	15.332.816,29	116.869.682,77	87.053.821,23	29.938.153,37	83.337.441,48	120.586.062,52	71.832.406,21	
SUPERAVIT (XIII)							5.635.881,52			
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	203.923.504,00	203.923.504,00	15.332.816,29	116.869.682,77	87.053.821,23	29.938.153,37	88.973.323,00	114.950.181,00	71.832.406,21	
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Iguatu - Data da emissão:28/07/2015 - Hora da emissão:13:03										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	12.300,00	12.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.300,00
RECEITAS CORRENTES	12.300,00	12.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.300,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.300,00	12.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.300,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	12.300,00	12.300,00	0,00	211,99	12.088,01	0,00	211,99	12.088,01	210,50	
DESPESAS CORRENTES	12.300,00	12.300,00	0,00	211,99	12.088,01	0,00	211,99	12.088,01	210,50	
Outras despesas correntes	12.300,00	12.300,00	0,00	211,99	12.088,01	0,00	211,99	12.088,01	210,50	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ATM-ASSESSORIA TÉCNICA MUNICIPAL S/S
CRC Nº 244

ADERILO A. ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

FABRÍCIA MENDONÇA CALIXTO
Responsável pelo Controle Interno

FRANCIGLEUBA VASCONCELOS ARAGÃO
Sec. de Finanças

Prefeitura Municipal de Iguatu - CE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/05/2015 A 30/06/2015

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	203.911.204,00	203.911.204,00	15.332.816,29	116.869.470,78	100,00	87.041.733,22	29.938.153,37	83.337.229,49	40,87	120.573.974,51
LEGISLATIVA	5.550.000,00	5.550.000,00	1.200.500,99	4.410.248,84	3,77	1.139.751,16	840.234,81	2.288.082,82	2,75	3.261.917,18
Ação Legislativa	5.550.000,00	5.550.000,00	1.200.500,99	4.410.248,84	3,77	1.139.751,16	840.234,81	2.288.082,82	2,75	3.261.917,18
ADMINISTRAÇÃO	15.048.421,00	15.062.672,00	686.089,20	10.874.274,70	9,30	4.188.397,30	2.438.319,47	5.923.408,70	7,11	9.139.263,30
Planejamento e Orçamento	573.371,00	573.781,00	19.277,85	442.420,05	0,38	131.360,95	57.281,00	162.458,62	0,19	411.322,38
Administração Geral	11.040.330,00	11.054.171,00	638.060,41	7.588.083,36	6,49	3.466.087,64	1.872.757,85	4.262.621,35	5,11	6.791.549,65
Comunicação Social	426.411,00	426.411,00	8.340,21	233.551,53	0,20	192.859,47	43.666,37	122.520,22	0,15	303.890,78
Assistência Comunitária	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Serviços Urbanos	2.991.309,00	2.991.309,00	20.410,73	2.610.219,76	2,23	381.089,24	464.614,25	1.375.808,51	1,65	1.615.500,49
Transporte Aéreo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.716.075,00	7.713.026,00	589.347,71	4.347.694,00	3,72	3.365.332,00	1.069.200,71	2.853.898,50	3,42	4.859.127,50
Administração Geral	3.362.757,00	3.345.483,00	41.195,54	1.686.193,55	1,44	1.659.289,45	463.570,26	1.249.435,25	1,50	2.096.047,75
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	726.732,00	742.761,24	83.234,72	395.349,30	0,34	347.411,94	108.769,22	249.188,15	0,30	493.573,09
Assistência Comunitária	3.195.556,00	3.234.349,09	454.381,95	2.129.216,26	1,82	1.105.132,83	486.344,33	1.311.738,99	1,57	1.922.610,10
Fomento ao Trabalho	426.030,00	385.432,67	10.535,50	136.934,89	0,12	248.497,78	10.516,90	43.536,11	0,05	341.896,56
SAÚDE	56.706.658,00	56.706.658,00	6.116.499,70	38.286.961,66	32,76	18.419.696,34	9.927.045,44	29.633.387,81	35,56	27.073.270,19
Administração Geral	8.247.579,00	8.069.073,55	253.413,92	7.362.530,67	6,30	706.542,88	1.500.910,15	4.333.898,73	5,20	3.735.174,82
Formação de Recursos Humanos	358.582,00	380.142,95	106.000,00	313.701,95	0,27	66.441,00	73.565,00	182.339,36	0,22	197.803,59
Atenção Básica	13.664.633,00	13.533.694,33	296.786,01	10.759.901,09	9,21	2.773.793,24	2.179.182,85	6.348.571,04	7,62	7.185.123,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	32.693.765,00	32.837.262,26	5.294.549,70	18.684.219,14	15,99	14.153.043,12	5.794.245,63	17.817.668,35	21,38	15.019.593,91
Suporte Profilático e Terapêutico	656.357,00	657.358,00	94.050,97	236.047,97	0,20	421.310,03	113.556,42	164.520,65	0,20	492.837,35
Vigilância Sanitária	13.000,00	28.524,01	7.353,71	27.823,01	0,02	701,00	8.480,30	21.271,30	0,03	7.252,71
Vigilância Epidemiológica	1.072.742,00	1.200.602,90	64.345,39	902.737,83	0,77	297.865,07	257.105,09	765.118,38	0,92	435.484,52
TRABALHO	563.746,00	561.049,00	3.935,77	183.932,05	0,16	377.116,95	40.061,44	94.033,05	0,11	467.015,95
Administração Geral	467.246,00	468.046,00	3.935,77	183.932,05	0,16	284.113,95	40.061,44	94.033,05	0,11	374.012,95
Formação de Recursos Humanos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Empregabilidade	39.500,00	37.600,00	0,00	0,00	0,00	37.600,00	0,00	0,00	0,00	37.600,00
Fomento ao Trabalho	54.000,00	52.403,00	0,00	0,00	0,00	52.403,00	0,00	0,00	0,00	52.403,00
EDUCAÇÃO	58.695.679,00	58.695.679,00	3.233.105,70	31.549.354,22	27,00	27.146.324,78	9.406.691,96	23.492.771,60	28,19	35.202.907,40
Administração Geral	4.945.717,44	5.287.907,56	1.108.090,74	4.211.064,38	3,60	1.076.843,18	1.151.235,78	2.738.252,15	3,29	2.549.655,41
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	34.100,00	0,00	33.800,00	0,03	300,00	0,00	10.000,00	0,01	24.100,00
Alimentação e Nutrição	1.625.420,00	1.625.420,00	186.488,73	555.997,22	0,48	1.069.422,78	139.410,22	508.724,71	0,61	1.116.695,29
Ensino Fundamental	41.933.557,00	41.492.543,76	1.120.391,12	23.725.367,25	20,30	17.767.176,51	6.862.486,42	17.991.156,04	21,59	23.501.387,72
Ensino Médio	511.539,00	618.200,00	239.402,20	525.208,16	0,45	92.991,84	253.682,56	403.637,32	0,48	214.562,68
Ensino Profissional	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Ensino Superior	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Educação Infantil	8.725.945,56	8.686.007,68	578.732,91	2.475.647,21	2,12	6.210.360,47	996.352,98	1.835.715,38	2,20	6.850.292,30
Educação de Jovens e Adultos	179.500,00	179.500,00	0,00	0,00	0,00	179.500,00	0,00	0,00	0,00	179.500,00
Educação Especial	50.000,00	50.000,00	0,00	14.520,00	0,01	35.480,00	2.904,00	4.356,00	0,01	45.644,00
Educação Básica	721.000,00	721.000,00	0,00	7.750,00	0,01	713.250,00	620,00	930,00	0,00	720.070,00
CULTURA	2.944.179,00	2.944.179,00	117.638,39	1.635.086,19	1,40	1.309.092,81	343.605,38	879.366,74	1,06	2.064.812,26
Administração Geral	1.770.479,00	1.763.278,00	71.138,39	1.398.086,19	1,20	365.191,81	282.246,33	724.358,39	0,87	1.038.919,61
Difusão Cultural	1.173.700,00	1.180.901,00	46.500,00	237.000,00	0,20	943.901,00	61.359,05	155.008,35	0,19	1.025.892,65
DIREITOS DA CIDADANIA	6.800,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Fomento ao Trabalho	3.000,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
URBANISMO	33.744.282,00	33.419.628,17	1.032.309,93	8.518.325,27	7,29	24.901.302,90	1.569.084,77	6.127.938,45	7,35	27.291.689,72
Administração Geral	1.948.492,00	2.006.451,00	250.749,77	1.791.262,86	1,53	215.188,14	447.039,32	1.147.494,90	1,38	858.956,10
Infra Estrutura Urbana	27.543.059,00	26.993.107,00	444.021,58	3.186.741,10	2,73	23.806.365,90	344.406,88	3.087.126,40	3,70	23.905.980,60

Serviços Urbanos	4.252.731,00	4.420.070,17	337.538,58	3.540.321,31	3,03	879.748,86	777.638,57	1.893.317,15	2,27	2.526.753,02
HABITAÇÃO	842.952,00	842.952,00	190.852,08	401.360,58	0,34	441.591,42	208.043,68	262.081,00	0,31	580.871,00
Administração Geral	340.600,00	340.600,00	15.400,79	225.909,29	0,19	114.690,71	32.592,39	86.629,71	0,10	253.970,29
Habitação Urbana	502.352,00	502.352,00	175.451,29	175.451,29	0,15	326.900,71	175.451,29	175.451,29	0,21	326.900,71
SANEAMENTO	10.900.235,50	10.900.235,50	932.947,21	9.613.990,83	8,23	1.286.244,67	2.542.425,89	6.207.874,75	7,45	4.692.360,75
Administração Geral	31.172,00	31.172,00	0,00	26.528,52	0,02	4.643,48	4.421,42	13.264,26	0,02	17.907,74
Saneamento Básico Urbano	10.869.063,50	10.869.063,50	932.947,21	9.587.462,31	8,20	1.281.601,19	2.538.004,47	6.194.610,49	7,43	4.674.453,01
GESTÃO AMBIENTAL	4.908.050,00	5.203.401,83	626.692,90	3.193.220,52	2,73	2.010.181,31	556.780,49	2.958.637,01	3,55	2.244.764,82
Formação de Recursos Humanos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Infra Estrutura Urbana	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Serviços Urbanos	1.129.500,00	1.563.101,00	626.692,90	1.537.083,68	1,32	26.017,32	556.780,49	1.302.500,17	1,56	260.600,83
Preservação e Conservação Ambiental	3.773.550,00	3.635.300,83	0,00	1.656.136,84	1,42	1.979.163,99	0,00	1.656.136,84	1,99	1.979.163,99
Recuperação de Áreas Degradadas	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	218.774,00	218.774,00	0,00	118.784,00	0,10	99.990,00	15.010,74	44.921,96	0,05	173.852,04
Administração Geral	214.774,00	214.774,00	0,00	118.784,00	0,10	95.990,00	15.010,74	44.921,96	0,05	169.852,04
Difusão do Conhecimento Científico e Tec	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
AGRICULTURA	1.133.395,00	1.147.192,00	86.505,53	1.111.478,84	0,95	35.713,16	201.053,40	741.346,37	0,89	405.845,63
Administração Geral	824.595,00	906.299,52	70.905,53	891.607,34	0,76	14.692,18	199.103,40	535.124,87	0,64	371.174,65
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Recursos Hídricos	29.100,00	4.513,97	0,00	0,00	0,00	4.513,97	0,00	0,00	0,00	4.513,97
Extensão Rural	37.000,00	20.601,00	15.600,00	15.600,00	0,01	5.001,00	1.950,00	1.950,00	0,00	18.651,00
Promoção da Produção Agropecuária	241.700,00	214.777,51	0,00	204.271,50	0,17	10.506,01	0,00	204.271,50	0,25	10.506,01
COMÉRCIO E SERVIÇOS	9.200,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00
Turismo	9.200,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00
DESPORTO E LAZER	1.564.388,00	1.572.688,00	15.791,50	453.707,62	0,39	1.118.980,38	100.860,32	252.903,97	0,30	1.319.784,03
Administração Geral	562.754,00	588.737,00	15.791,50	441.308,62	0,38	147.428,38	98.565,82	244.738,04	0,29	343.998,96
Desporto Comunitário	1.001.634,00	983.951,00	0,00	12.399,00	0,01	971.552,00	2.294,50	8.165,93	0,01	975.785,07
ENCARGOS ESPECIAIS	3.030.355,50	3.030.355,50	500.599,68	2.171.051,46	1,86	859.304,04	679.734,87	1.576.576,76	1,89	1.453.778,74
Serviço da Dívida Interna	1.603.761,50	1.603.761,50	263.558,39	1.277.463,42	1,09	326.298,08	390.477,31	1.046.495,52	1,26	557.265,98
Outros Encargos Especiais	1.426.594,00	1.426.594,00	237.041,29	893.588,04	0,76	533.005,96	289.257,56	530.081,24	0,64	896.512,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	328.014,00	328.014,00	0,00	0,00	0,00	328.014,00	0,00	0,00	0,00	328.014,00
Reserva de Contingência	328.014,00	328.014,00	0,00	0,00	0,00	328.014,00	0,00	0,00	0,00	328.014,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	12.300,00	12.300,00	0,00	211,99	0,00	12.088,01	0,00	211,99	1,72	12.088,01
ADMINISTRAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	211,99	0,00	788,01	0,00	211,99	0,00	788,01
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	211,99	0,00	788,01	0,00	211,99	0,00	788,01
SAÚDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Atenção Básica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
Administração Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Ensino Fundamental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Infantil	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
CULTURA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
URBANISMO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
AGRICULTURA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPORTO E LAZER	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	203.923.504,00	203.923.504,00	15.332.816,29	116.869.682,77	100,00	87.053.821,23	29.938.153,37	83.337.441,48	40,87	120.586.062,52
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Iguatu - Data da emissão:28/07/2015 - Hora da emissão:13:03										

ATM-ASSESSORIA TÉCNICA MUNICIPAL S/S
CRC Nº 244

ADERILO A. ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

FABRÍCIA MENDONÇA CALIXTO
Responsável pelo Controle Interno

FRANCIGLEUBA VASCONCELOS ARAGÃO
Sec. de Finanças

Prefeitura Municipal de Iguatu - CE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/05/2015 A 30/06/2015

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	13.996.905,12	12.771.464,60	12.598.432,93	12.633.143,89	13.192.856,18	15.968.483,09	15.250.071,75	15.661.201,34	13.814.104,39	17.519.435,82	14.728.413,91	15.240.860,21	173.375.373,23	176.726.719,80
Receita Tributária	1.241.926,20	829.987,29	963.259,70	942.033,90	889.406,41	1.081.405,62	972.724,36	932.299,80	1.004.528,64	1.589.041,24	1.437.213,66	1.299.219,03	13.183.045,85	14.830.159,00
IPTU	68.158,56	49.554,26	55.310,41	53.347,65	15.765,17	91.610,86	130,85	529,84	0,00	815.113,14	521.575,18	177.458,34	1.848.554,26	4.015.522,00
ISS	790.683,68	432.605,87	446.637,97	506.021,85	532.637,46	589.150,44	445.388,23	430.635,60	576.917,80	486.750,07	605.978,70	745.273,89	6.588.681,56	5.840.630,00
ITBI	83.191,16	85.367,16	103.175,47	91.863,88	66.234,30	123.043,81	80.463,05	53.796,23	66.240,56	75.305,38	59.059,66	108.140,04	995.880,70	1.184.915,00
IRRF	229.514,79	185.237,80	208.909,82	179.787,48	219.956,35	229.723,72	149.489,20	191.290,60	263.941,17	143.848,07	157.623,05	200.306,66	2.359.628,71	2.204.319,00
Outras Receitas Tributárias	70.378,01	77.222,20	149.226,03	111.013,04	54.813,13	47.876,79	297.253,03	256.047,53	97.429,11	68.024,58	92.977,07	68.040,10	1.390.300,62	1.584.773,00
Receita de Contribuições	248.528,25	264.770,12	248.682,27	251.890,89	296.173,41	288.981,62	166.407,30	273.488,04	408.392,66	289.109,07	352.325,89	363.733,56	3.452.483,08	2.643.558,00
Receita Patrimonial	185.172,72	163.285,25	168.716,33	148.373,55	131.163,77	139.845,69	128.045,63	151.121,67	168.084,93	132.504,93	179.460,18	204.650,49	1.900.425,14	921.397,10
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.004.501,01	822.913,67	907.127,10	983.161,26	851.400,25	1.001.216,87	959.470,83	917.999,44	1.079.040,62	954.932,85	950.999,62	997.027,87	11.429.791,39	11.492.223,50
Transferências Correntes	11.114.655,57	10.354.532,38	10.094.035,96	10.088.700,43	10.747.664,99	12.759.817,62	12.830.482,44	13.132.103,44	10.941.260,81	14.349.551,52	11.538.917,63	12.131.317,96	140.083.040,75	143.798.211,00
Cota-Parte do FPM	2.242.423,40	2.724.162,92	2.387.956,57	2.256.864,86	2.987.249,25	4.804.709,65	3.672.978,56	3.749.399,50	2.730.886,82	2.947.350,51	3.624.418,99	3.153.611,95	37.282.012,98	40.138.409,00
Cota-Parte do ICMS	1.407.488,84	1.394.926,27	1.505.081,58	1.497.883,75	1.552.515,73	1.718.179,80	1.354.584,46	1.243.549,08	1.293.166,24	1.311.079,14	1.263.626,46	1.355.063,49	16.897.144,84	19.345.145,00
Cota-Parte do IPVA	158.613,21	135.312,62	98.440,29	89.807,94	78.534,82	67.233,70	510.705,61	1.380.026,17	551.788,90	565.103,51	444.519,98	187.349,63	4.267.436,38	4.007.339,00
Cota-Parte do ITR	182,75	1.168,61	2.186,81	15.300,49	2.971,49	560,97	1.608,05	413,19	550,89	690,68	1.052,12	242,28	26.928,33	10.434,00
Transferências da LC 87/1996	5.032,33	5.032,33	5.032,33	5.032,33	5.032,33	10.064,66	0,00	0,00	0,00	18.233,28	4.558,32	4.558,32	62.576,23	53.342,00
Transferências da LC 61/1989	4.769,10	4.915,88	4.626,08	4.954,16	5.688,84	5.613,25	9.853,22	5.861,87	5.749,90	6.022,32	6.728,17	6.471,15	71.253,94	66.409,00
Transferências do FUNDEB	2.424.549,17	2.592.725,82	2.545.520,48	2.491.592,04	2.799.043,69	3.052.291,57	3.174.555,46	4.565.767,66	2.908.496,14	5.531.051,60	2.592.220,10	3.663.175,38	38.340.989,11	36.573.722,00
Outras Transferências Correntes	4.871.596,77	3.496.287,93	3.545.191,82	3.727.264,86	3.316.628,84	3.101.164,02	4.106.197,08	2.187.085,97	3.450.621,92	3.970.020,48	3.601.793,49	3.760.845,76	43.134.698,94	43.603.411,00
Outras Receitas Correntes	202.121,37	335.975,89	216.611,57	218.983,86	277.047,35	697.215,67	192.941,19	254.188,95	212.796,73	204.296,21	269.496,93	244.911,30	3.326.587,02	3.041.171,20
DEDUÇÕES (II)	763.701,92	853.103,72	800.664,71	773.968,68	926.398,49	1.016.585,33	1.109.945,95	1.275.849,96	916.428,50	969.695,86	1.068.928,25	941.459,33	11.416.730,70	12.724.214,80
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdênci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUND7E6B	3.701,92	853.103,72	800.664,71	773.968,68	926.398,49	1.016.585,33	1.109.945,95	1.275.849,96	916.428,50	969.695,86	1.068.928,25	941.459,33	11.416.730,70	12.724.214,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II	13.233.203,20	11.918.360,88	11.797.768,22	11.859.175,21	12.266.457,69	14.951.897,76	14.140.125,80	14.385.351,38	12.897.675,89	16.549.739,96	13.659.485,66	14.299.400,88	161.958.642,53	164.002.505,00
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Iguatu - Data da emissão:28/07/2015 - Hora da emissão:13:03														

ATM-ASSESSORIA TÉCNICA MUNICIPAL S/S
CRC Nº 244

ADERILO A. ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

FABRÍCIA MENDONÇA CALIXTO
Responsável pelo Controle Interno

FRANCIGLEUBA VASCONCELOS ARAGÃO
Sec. de Finanças

Prefeitura Municipal de Iguatu - CE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
01/05/2015 A 30/06/2015

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A	
			Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00			0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	
Plano Financeiro	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A	
			Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Em 2015	Em 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Iguatu - Data da emissão:28/07/2015 - Hora da emissão:13:03

ATM-ASSESSORIA TÉCNICA MUNICIPAL S/S
CRC Nº 244

FABRÍCIA MENDONÇA CALIXTO
Responsável Pelo Controle Interno

MANOEL GOMES DE FARIAS NETO
Prefeito Municipal

FRANCIGLEUBA VASCONCELOS ARAGÃO
Sec. de Finanças

Prefeitura Municipal de Iguatu - CE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/05/2015 A 30/06/2015

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2014 (a)	Até Abr/2015 (b)	Até Jun/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	75.095.323,06	74.430.462,01	74.094.573,79
DEDUÇÕES (II)	998.941,07	18.283.636,26	18.157.148,88
Disponibilidade de Caixa bruta	18.758.550,86	25.845.006,13	24.732.920,63
Demais Haveres Financeiros	349.626,44	354.673,53	354.731,99
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	18.109.236,23	7.916.043,40	6.930.503,74
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	74.096.381,99	56.146.825,75	55.937.424,91
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	74.096.381,99	56.146.825,75	55.937.424,91
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		-209.400,84	-18.158.957,08
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			2.847.818,64
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014 (a)	Até Abr/2015 (b)	Até Jun/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

ATM-ASSESSORIA TÉCNICA MUNICIPAL S/S
Crc Nº 244

FABRÍCIA MENDONÇA CALIXTO
Responsável Pelo Controle Interno

MANOEL GOMES DE FARIAS NETO
Prefeito Municipal

FRANCIGLEUBA VASCONCELOS ARAGÃO
Sec. de Finanças

Prefeitura Municipal de Iguatu - CE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/05/2015 A 30/06/2015

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	163.174.263,90	85.004.649,01	80.501.884,64
Receitas Tributárias	14.830.159,00	7.235.026,73	6.316.242,04
ISS	5.840.630,00	3.290.944,29	2.694.932,01
ITBI	1.184.915,00	443.004,92	538.314,74
IRRF	2.204.319,00	1.106.498,75	1.008.924,01
Outras Receitas Tributárias	1.584.773,00	879.771,42	831.253,02
Receitas de Contribuições	2.643.558,00	1.853.456,52	1.237.677,74
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	2.643.558,00	1.853.456,52	1.237.677,74
Receita Patrimonial Líquida	93.156,00	36.737,27	46.015,80
Receita Patrimonial	921.397,10	963.867,83	825.137,76
(-) Aplicações Financeiras	828.241,10	927.130,56	779.121,96
Transferências Correntes	131.073.996,20	68.641.325,95	62.426.533,09
Cota-Parte do FPM	32.110.728,00	15.902.917,25	14.772.964,71
Cota-Parte do ICMS	15.476.116,00	6.256.855,07	6.577.127,20
Cota-Parte do IPVA	3.205.871,20	2.911.594,95	2.565.784,88
Convênios	886.207,00	14.500,00	207.500,00
Outras Transferências Correntes	79.395.074,00	43.555.458,68	38.303.156,30
Demais Receitas Correntes	14.533.394,70	7.238.102,54	10.475.415,97
Dívida Ativa	1.474.280,00	503.876,37	487.619,69
Diversas Receitas Correntes	13.059.114,70	6.734.226,17	9.987.796,28
RECEITAS DE CAPITAL (II)	39.908.699,00	3.041.543,43	8.375.546,96
Operações de Crédito (III)	780.000,00	0,00	831.791,81
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	39.128.699,00	3.041.543,43	7.543.755,15
Convênios	39.128.699,00	2.441.543,43	4.451.294,68
Outras Transferências de Capital	0,00	600.000,00	3.092.460,47
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	39.128.699,00	3.041.543,43	7.543.755,15
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	202.302.962,90	88.046.192,44	88.045.639,79

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	156.753.796,31	109.205.658,90	148.578.491,33	76.382.650,27	65.896.551,54		
Pessoal e Encargos Sociais	93.549.670,96	72.072.425,66	87.019.399,42	47.266.503,01	40.230.332,39		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	102.430,00	59.010,51	43.650,13	59.010,51	43.650,13		
Outras Despesas Correntes	63.101.695,35	37.074.222,73	61.515.441,78	29.057.136,75	25.622.569,02		

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	156.651.366,31	109.146.648,39	148.534.841,20	76.323.639,76	65.852.901,41		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	46.841.693,69	7.664.023,87	22.732.169,91	6.954.791,21	11.027.206,78		
Investimentos	45.309.190,19	6.419.042,44	21.057.981,11	5.954.041,94	10.235.169,60		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida (XIV)	1.532.503,50	1.244.981,43	1.674.188,80	1.000.749,27	792.037,18		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XI	45.309.190,19	6.419.042,44	21.057.981,11	5.954.041,94	10.235.169,60		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	328.014,00	–	-	–	–	–	–
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	–	–	–	–	–	–
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XV202.288.570,50		115.565.690,83	169.592.822,31	82.277.681,70	76.088.071,01		
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	14.392,40	-	-	5.768.510,74	11.957.568,78		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–			0,00			

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-2.514.208,11
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Iguatu - Data da emissão:28/07/2015 - Hora da emissão:13:03	

ATM-ASSESSORIA TÉCNICA MUNICIPAL S/S
CRC Nº 244

FABRÍCIA MENDONÇA CALIXTO
Responsável pelo Controle Interno

MANOEL GOMES DE FARIAS NETO
Prefeito Municipal

FRANCIGLEUBA VASCONCELOS ARAGÃO
Sec. de Finanças

Prefeitura Municipal de Iguatu - CE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/05/2015 A 30/06/2015

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENT2Á.5R8IO3.9(I8)9,29		15.525.246,94	10.989.564,71	0,00	7.119.671,52	380.110,03	137.672,67	237.928,53	427.096,31	0,00	279.854,17	7.399.525,69
Executivo	2.582.662,39	15.525.246,94	10.989.564,71	0,00	7.118.344,62	380.110,03	137.672,67	237.928,53	427.096,31	0,00	279.854,17	7.398.198,79
2009-SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	288.000,00	0,00	0,00	0,00	288.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.000,00
2009-SEC. DA INFRA-ESTRUTURA E DESENV. URBANO	38.809,15	0,00	0,00	0,00	38.809,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.809,15
2010-GABINETE DO PREFEITO	1.587,45	0,00	0,00	0,00	1.587,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.587,45
2010-SECR.DE ADM.FINANCAS E PLANEJAMENTO	550,59	0,00	0,00	0,00	550,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,59
2010-SECRETARIA DE SAUDE /FMS	11.121,00	0,00	0,00	0,00	11.121,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.121,00
2010-FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA DO MUNICIPIO	5.532,57	0,00	0,00	0,00	5.532,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.532,57
2010-SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	2.035,50	0,00	0,00	0,00	2.035,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.035,50
2010-FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	42.541,54	0,00	0,00	0,00	42.541,54	6.491,96	0,00	0,00	0,00	0,00	6.491,96	49.033,50
2010-SECRETARIA DE EDUCACAO	50.892,55	0,00	0,00	0,00	50.892,55	19.981,32	0,00	0,00	0,00	0,00	19.981,32	70.873,87
2010-SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	50.694,35	0,00	0,00	0,00	50.694,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.694,35
2010-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	441,99	0,00	0,00	0,00	441,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	441,99
2010-FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,20	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20

2010-SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARIA	1.440,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00
2010-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	250,20	0,00	0,00	0,00	250,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,20
2010-SEC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV.URBANO	2.693,30	0,00	0,00	0,00	2.693,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.693,30
2010-SECRETARIA DA COMUNICAÇAO	0,10	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10
2011-GABINETE DO PREFEITO	5.533,50	0,00	0,00	0,00	5.533,50	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	5.553,50
2011-GABINETE DO VICE-PREFEITO	1.064,00	0,00	0,00	0,00	1.064,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.064,00
2011-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	4.018,29	0,00	0,00	0,00	4.018,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.018,29
2011-SECR.DE ADM.FINANCAS E PLANEJAMENTO	1.456,33	0,00	0,00	0,00	1.456,33	133,52	0,00	0,00	0,00	0,00	133,52	1.589,85
2011-SECRETARIA DE SAUDE /FMS	130.563,90	0,00	19.538,20	0,00	111.025,70	756,00	0,00	0,00	0,00	0,00	756,00	111.781,70
2011-FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA DO MUNICIPIO	4.483,02	0,00	0,00	0,00	4.483,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.483,02
2011-SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	8.581,22	0,00	0,00	0,00	8.581,22	1.820,18	0,00	0,00	0,00	0,00	1.820,18	10.401,40
2011-FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	71.536,14	0,00	6.801,50	0,00	64.734,64	1.155,64	0,00	0,00	0,00	0,00	1.155,64	65.890,28
2011-FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E DO ADO	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
2011-SECRETARIA DE EDUCACAO	437.947,65	0,00	0,00	0,00	437.947,65	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	443.647,65
2011-SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	38.492,80	0,00	0,00	0,00	38.492,80	19.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.900,00	58.392,80
2011-SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE	4.069,00	0,00	0,00	0,00	4.069,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.069,00
2011-SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREEMDEDORISM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	900,00
2011-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	2.255,42	0,00	0,00	0,00	2.255,42	84.366,50	0,00	0,00	0,00	0,00	84.366,50	86.621,92
2011-SECRETARIA DO TRANSITO E CIDADANIA	848,87	0,00	0,00	0,00	848,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	848,87
2011-SEC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV.URBANO	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
2011-SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL	1.049,00	0,00	0,00	0,00	1.049,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.049,00
2011-SEC. DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	280,00	0,00	0,00	0,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,00
2011-SECRETARIA DA COMUNICAÇAO	1.302,20	0,00	0,00	0,00	1.302,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.302,20
2012-GABINETE DO PREFEITO	4.681,10	0,00	0,00	0,00	4.681,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.681,10
2012-GABINETE DO VICE-PREFEITO	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
2012-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	1.526,00	0,00	0,00	0,00	1.526,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.526,00
2012-SECR.DE ADM.FINANCAS E PLANEJAMENTO	30.053,38	0,00	0,00	0,00	30.053,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.053,38
2012-SECRETARIA DE SAUDE /FMS	331,00	0,00	0,00	0,00	331,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331,00
2012-FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA DO MUNICIPIO	37,10	0,00	0,00	0,00	37,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,10
2012-SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	9.422,00	0,00	0,00	0,00	9.422,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.422,00
2012-FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	22.038,97	0,00	0,00	0,00	22.038,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.038,97
2012-SECRETARIA DE EDUCACAO	427.860,98	0,00	0,00	0,00	427.860,98	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	430.860,98
2012-SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	39.588,70	0,00	0,00	0,00	39.588,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.588,70
2012-SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE	3.433,70	0,00	0,00	0,00	3.433,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.433,70
2012-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	109.749,30	0,00	0,00	0,00	109.749,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.749,30
2012-SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARIA	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
2012-SECRETARIA DO TRANSITO E CIDADANIA	2.504,78	0,00	0,00	0,00	2.504,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.504,78
2012-SEC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV.URBANO	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
2012-SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL	18.187,08	0,00	0,00	0,00	18.187,08	15.322,07	0,00	0,00	0,00	0,00	15.322,07	33.509,15
2012-SEC. DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	313,50	0,00	0,00	0,00	313,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313,50
2012-SECRETARIA DA COMUNICAÇAO	304,00	0,00	0,00	0,00	304,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304,00
2012-SECRETARIA DA GESTAO	1.224,33	0,00	0,00	0,00	1.224,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.224,33
2012-OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	1.570,00	0,00	0,00	0,00	1.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.570,00
2012-SEC.DA CIENCIA,TECNOL.E ENSINO SUPERIOR	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
2013-Gabinete do Prefeito	7.825,55	0,00	0,00	0,00	7.825,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.825,55
2013-Secr.de Adm.Financas e Planejamento	6.919,95	0,00	0,00	0,00	6.919,95	1.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.720,00	8.639,95
2013-Secretaria de Saude /Fms	2.143,04	0,00	0,00	0,00	2.143,04	4.424,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.424,00	6.567,04
2013-Fundacao de Saude Publica do Municipio	50.409,88	0,00	0,00	0,00	50.409,88	966,70	0,00	0,00	0,00	0,00	966,70	51.376,58
2013-Secretaria de Ação Social	1.950,00	0,00	0,00	0,00	1.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950,00
2013-Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	1.150,10	0,00	0,00	0,00	1.150,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,10
2013-Secretaria de Educacao	450.951,88	0,00	98.302,88	0,00	352.649,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352.649,00
2013-Secretaria de Cultura e Turismo	14.663,30	0,00	0,00	0,00	14.663,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.663,30
2013-Secretaria do Esporte e Juventude	1.308,00	0,00	0,00	0,00	1.308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.308,00
2013-Secretaria de Infraestrutura	124.982,41	0,00	0,00	0,00	124.982,41	213.452,14	0,00	143.726,02	143.726,02	0,00	69.726,12	194.708,53
2013-Secretaria da Agricultura e Pecuaria	872,12	0,00	0,00	0,00	872,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	872,12
2013-Servico Autonomo de Agua e Esgoto	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
2013-Secretaria do Transito e Cidadania	2.768,56	0,00	0,00	0,00	2.768,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.768,56
2013-Sec. do Meio Ambiente e Desenv.Urbano	2.501,63	0,00	0,00	0,00	2.501,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.501,63
2013-Secretaria Executiva Municipal	4.176,85	0,00	0,00	0,00	4.176,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.176,85
2013-Sec. do Desenvolvimento Economico	2.549,96	0,00	0,00	0,00	2.549,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.549,96
2013-Secretaria da Gestao	1.396,40	0,00	0,00	0,00	1.396,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.396,40
2014-Gabinete do Prefeito	0,00	155.745,43	145.506,93	0,00	10.238,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.238,50

2014-Gabinete do Vice-Prefeito	0,00	10.772,54	10.772,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Procuradoria Geral do Municipio	0,00	143.226,77	67.167,96	0,00	76.058,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.058,81
2014-Secr.de Adm.Financas e Planejamento	0,00	672.970,81	639.440,18	0,00	33.530,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.530,63
2014-Secretaria de Saude /Fms	0,00	3.697.612,51	3.119.697,31	0,00	577.915,20	0,00	77.456,68	70.372,51	169.669,15	0,00	7.084,17	584.999,37
2014-Fundacao de Saude Publica do Municipio	0,00	96.704,03	95.625,83	0,00	1.078,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.078,20
2014-Secretaria de Ação Social	0,00	248.033,52	230.078,86	0,00	17.954,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.954,66
2014-Fundo Municipal de Assitencia Social	0,00	639.675,92	566.052,44	0,00	73.623,48	0,00	8.590,00	8.590,00	22.956,45	0,00	0,00	73.623,48
2014-Fundo Mun. Direitos da Crianca e do Ado	0,00	9.773,81	9.773,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	0,00	561,65	0,00	0,00	561,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	561,65
2014-Secretaria de Educacao	0,00	4.404.549,62	2.045.433,18	0,00	2.359.116,44	0,00	11.129,36	10.140,00	75.058,10	0,00	989,36	2.360.105,80
2014-Secretaria de Cultura e Turismo	0,00	843.152,30	347.746,46	0,00	495.405,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495.405,84
2014-Secretaria do Esporte e Juventude	0,00	88.108,67	56.784,56	0,00	31.324,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.324,11
2014-Secretaria de Infraestrutura	0,00	653.708,92	277.909,80	0,00	375.799,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.799,12
2014-Secretaria da Agricultura e Pecuaria	0,00	82.668,04	74.489,79	0,00	8.178,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.178,25
2014-Servico Autonomo de Agua e Esgoto	0,00	205.057,93	141.557,93	0,00	63.500,00	0,00	35.396,63	0,00	0,00	0,00	35.396,63	98.896,63
2014-Secretaria da Controladoria	0,00	30.365,07	29.705,12	0,00	659,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	659,95
2014-Secretaria do Transito e Cidadania	0,00	386.833,82	348.013,46	0,00	38.820,36	0,00	5.100,00	5.100,00	15.686,59	0,00	0,00	38.820,36
2014-Sec. do Meio Ambiente e Desenv.Urbano	0,00	2.460.362,36	1.996.631,68	0,00	463.730,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	463.730,68
2014-Secretaria Executiva Municipal	0,00	446.462,26	434.173,27	0,00	12.288,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.288,99
2014-Sec. do Desenvolvimento Economico	0,00	38.668,94	38.288,94	0,00	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380,00
2014-Secretaria da Comunicaçao	0,00	36.892,62	36.892,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Secretaria da Gestão	0,00	78.975,67	62.119,73	0,00	16.855,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.855,94
2014-Ouvidoria Geral do Municipio	0,00	53.390,07	53.390,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Sec.da Ciencia,Tecnol.e Ensino Superior	0,00	7.414,92	7.414,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Secretaria da Habitação	0,00	33.558,74	30.254,74	0,00	3.304,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.304,00
Legislativo	1.326,90	0,00	0,00	0,00	1.326,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.326,90
2010-CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU	1.326,90	0,00	0,00	0,00	1.326,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.326,90
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	2.583.989,29	15.525.246,94	10.989.564,71	0,00	7.119.671,52	380.110,03	137.672,67	237.928,53	427.096,31	0,00	279.854,17	7.399.525,69
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Iguatu - Data da emissão:28/07/2015 - Hora da emissão:13:03												

ATM-ASSESSORIA TÉCNICA MUNICIPAL S/S
CRC Nº 244

ADERILO A. ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

FABRÍCIA MENDONÇA CALIXTO
Responsável pelo Controle Interno

FRANCIGLEUBA VASCONCELOS ARAGÃO
Sec. de Finanças

Prefeitura Municipal de Iguatu - CE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/05/2015 A 30/06/2015

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)				1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)*100
1 – RECEITAS DE IMPOSTOS	14.626.396,00	14.626.396,00	6.842.292,15	46,78
1.1 – Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.984.532,00	4.984.532,00	1.989.951,20	39,92

1.1.1 – IPTU	4.015.522,00	4.015.522,00	1.514.807,35	37,72
1.1.2 – Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.1.3 – Dívida ativa do IPTU	900.000,00	900.000,00	435.602,14	48,40
1.1.4 – Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	54.010,00	54.010,00	39.541,71	73,21
1.1.5 – (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 – Receita resultante do Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” – ITBI	1.184.915,00	1.184.915,00	443.004,92	37,39
1.2.1 – ITBI	1.184.915,00	1.184.915,00	443.004,92	37,39
1.2.2 – Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 – Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 – Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 – (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 – Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.252.630,00	6.252.630,00	3.302.837,28	52,82
1.3.1 – ISS	5.840.630,00	5.840.630,00	3.290.944,29	56,35
1.3.2 – Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.3.3 – Dívida ativa do ISS	400.000,00	400.000,00	11.228,80	2,81
1.3.4 – Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	664,19	33,21
1.3.5 – (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 – Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.204.319,00	2.204.319,00	1.106.498,75	50,20
1.4.1 – IRRF	2.204.319,00	2.204.319,00	1.106.498,75	50,20
1.4.2 – Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 – Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 – Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 – (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 – Receita resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 – ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 – Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 – Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 – Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 – (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 – RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	63.621.078,00	63.621.078,00	31.411.802,76	49,37
2.1 – Cota-Parte FPM	40.138.409,00	40.138.409,00	19.878.646,33	49,53
2.1.1 – Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	40.138.409,00	40.138.409,00	19.878.646,33	49,53
2.1.2 – Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 – Cota-Parte ICMS	19.345.145,00	19.345.145,00	7.821.068,87	40,43
2.3 – ICMS-Desoneração – L.C. Nº87/1996	53.342,00	53.342,00	27.349,92	51,27
2.4 – Cota-Parte IPI-Exportação	66.409,00	66.409,00	40.686,63	61,27
2.5 – Cota-Parte ITR	10.434,00	10.434,00	4.557,21	43,68
2.6 – Cota-Parte IPVA	4.007.339,00	4.007.339,00	3.639.493,80	90,82
2.7 – Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 – TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	78.247.474,00	78.247.474,00	38.254.094,91	48,89

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)*100
4 – RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 – RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.527.968,00	3.527.968,00	1.975.894,65	56,01
5.1 – Transferências do Salário-Educação	1.527.675,00	1.527.675,00	986.515,38	64,58
5.2 – Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 – Transferências Diretas – PNAE	1.513.800,00	1.513.800,00	682.674,00	45,10
5.4 – Transferências Diretas – PNATE	486.493,00	486.493,00	216.963,83	44,60
5.5 – Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 – Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	89.741,44	0,00
6 – RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	9.052.017,00	9.052.017,00	314.908,91	3,48
6.1 – Transferências de Convênio	9.052.017,00	9.052.017,00	194.925,45	2,15
6.2 – Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	119.983,46	0,00
7 – RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 – OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	342.650,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	12.579.985,00	12.579.985,00	2.633.453,56	20,93

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)*100
10 – RECEITA DESTINADAS AO FUNDEB	12.724.214,80	12.724.214,80	6.282.307,85	49,37

10.1 – Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% DE 2.1.1)	8.027.681,00	8.027.681,00	3.975.729,08	49,53
10.2 – Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.869.029,00	3.869.029,00	1.564.213,80	40,43
10.3 – ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	10.668,40	10.668,40	5.469,97	51,27
10.4 – Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	13.281,80	13.281,80	8.084,78	60,87
10.5 – Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadação Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5)	2.086,80	2.086,80	911,37	43,67
10.6 – Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	801.467,80	801.467,80	727.898,85	90,82
11 – RECEITA RECEBIDAS DO FUNDEB	36.802.567,00	36.802.567,00	22.654.213,60	61,56
11.1 – Transferências de Recursos do FUNDEB	26.065.459,00	26.065.459,00	16.201.439,59	62,16
11.2 – Complementação da União ao FUNDEB	10.508.263,00	10.508.263,00	6.233.826,75	59,32
11.3 – Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	228.845,00	228.845,00	218.947,26	95,67
12 – RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	13.341.244,20	13.341.244,20	9.919.131,74	74,35
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13 – PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	32.560.099,86	32.276.503,84	16.400.880,52	50,81	11.839.465,49	36,68	
13.1 – Com Educação Infantil	5.501.039,24	5.475.863,78	1.223.352,74	22,34	879.070,64	16,05	
13.2 – Com Ensino Fundamental	27.059.060,62	26.800.640,06	15.177.527,78	56,63	10.960.394,85	40,90	
14 – OUTRAS DESPESAS	18.983.702,70	18.818.447,60	8.225.133,88	43,71	6.898.318,23	36,66	
14.1 – Com Educação Infantil	3.225.706,32	3.210.943,90	759.526,86	23,65	515.470,55	16,05	
14.2 – Com Ensino Fundamental	15.757.996,38	15.607.503,70	7.465.607,02	47,83	6.382.847,68	40,90	
15 – TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	51.543.802,56	51.094.951,44	24.626.014,40	48,20	18.737.783,72	36,67	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 – RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	443.867,07
16.1 – FUNDEB 60%	0,00
16.2 – FUNDEB 40%	443.867,07
17 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 – FUNDEB 60%	0,00
17.2 – FUNDEB 40%	0,00
18 – TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (18) = (16 + 17)	443.867,07
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 – TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE RECEITA RECEBIDAS DO FUNDEB (19) = (15 – 18)	18.293.916,65
19.1 – Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério Transferências de Recursos do FUNDEB (13 – (16.1 + 17.1) / (11) x 100) %	52,26
19.2 – Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 – (16.2 + 17.2) / (11) x 100) %	28,49
19.3 – Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 – (19.1 + 19.2)) %	19,25
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE 2015	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)*100
22 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	19.561.868,50	19.561.868,50	9.563.523,73	48,89

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
23 – EDUCAÇÃO INFANTIL	8.726.745,56	8.686.807,68	2.066.836,42	23,79	1.436.547,55	16,54	
23.1 – Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1.1 – Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1.2 – Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2 – Pré-escola	8.726.745,56	8.686.807,68	2.066.836,42	23,79	1.436.547,55	16,54	
23.2.1 – Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.726.745,56	8.686.807,68	1.982.879,60	22,83	1.394.541,19	16,05	
23.2.2 – Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	83.956,82	0,00	42.006,36	0,00	
24 – ENSINO FUNDAMENTAL	49.458.694,44	49.391.971,32	27.593.931,77	55,87	20.541.704,13	41,59	

24.1 – Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	42.817.057,00	42.408.143,76	22.643.134,80	53,39	17.343.242,53	40,90	
24.2 – Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.641.637,44	6.983.827,56	4.950.796,97	70,89	3.198.461,60	45,80	
25 – ENSINO MÉDIO	511.539,00	618.200,00	525.208,16	84,96	403.637,32	65,29	
26 – ENSINO SUPERIOR	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 – ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 – OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
29 – TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	58.697.979,00	58.697.979,00	30.185.976,35	51,43	22.381.889,00	38,13	

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
30 – RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	9.919.131,74
31 – DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	6.233.826,75
32 – RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	218.947,26
33 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 – RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 – CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (46 j)	0,00
37 – TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	16.371.905,75
38 – TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	5.606.345,93
39 – MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) X 100)%	14,66

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESA CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
40 – DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 – DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	986.515,38	986.515,38	986.515,38	100,00	986.515,38	100,00	
42 – DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
43 – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	124.367,22	124.367,22	124.367,22	100,00	124.367,22	100,00	
44 – TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.110.882,60	1.110.882,60	1.110.882,60	100,00	1.110.882,60	100,00	
45 – TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	59.808.861,60	59.808.861,60	31.549.354,22	52,75	23.492.771,60	39,28	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46 – RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.947.063,13	0,00
46.1 – Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.211.576,36	0,00
46.2 – Executadas com Recursos do FUNDEB	735.486,77	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47 – SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	735.486,77
48 – (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	22.435.266,34
49 – (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	17.969.724,06
49.1 Orçamento do exercício	17.969.724,06
49.2 Restos a Pagar	0,00
50 – (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	218.947,26
51 – (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	5.419.976,31

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Iguatu - Data da emissão:28/07/2015 - Hora da emissão:13:03

ATM-ASSESSORIA TÉCNICA MUNICIPAL S/S
CRC Nº 244

FABRÍCIA MENDONÇA CALIXTO
Responsável Pelo Controle Interno

MANOEL GOMES DE FARIAS NETO
Prefeito Municipal

FRANCIGLEUBA VASCONCELOS ARAGÃO
Sec. de Finanças

Prefeitura Municipal de Iguatu - CE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/05/2015 A 30/06/2015

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				1,00
EITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	14.626.396,00	14.626.396,00	6.842.292,15	46,78
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.015.522,00	4.015.522,00	1.514.807,35	37,72
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.184.915,00	1.184.915,00	443.004,92	37,39
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.840.630,00	5.840.630,00	3.290.944,29	56,35
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.204.319,00	2.204.319,00	1.106.498,75	50,20
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	1.300.000,00	1.300.000,00	446.830,94	34,37
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	56.010,00	56.010,00	40.205,90	71,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	63.621.078,00	63.621.078,00	31.411.802,76	49,37
Cota-Parte FPM	40.138.409,00	40.138.409,00	19.878.646,33	49,53
Cota-Parte ITR	10.434,00	10.434,00	4.557,21	43,68
Cota-Parte IPVA	4.007.339,00	4.007.339,00	3.639.493,80	90,82
Cota-Parte ICMS	19.345.145,00	19.345.145,00	7.821.068,87	40,43
Cota-Parte IPI-Exportação	66.409,00	66.409,00	40.686,63	61,27
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	53.342,00	53.342,00	27.349,92	51,27
Desoneração ICMS (LC 87/96)	53.342,00	53.342,00	27.349,92	51,27
Outras	91.491,00	91.491,00	20.241,68	22,12
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	78.247.474,00	78.247.474,00	38.254.094,91	48,89
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	37.252.842,00	37.252.842,00	18.139.642,98	48,69
Provenientes da União	31.417.842,00	31.417.842,00	15.608.008,16	49,68
Provenientes dos Estados	5.835.000,00	5.835.000,00	2.531.634,82	43,39
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.367.000,00	1.367.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	91.491,00	91.491,00	20.241,68	22,12
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	38.711.333,00	38.711.333,00	18.159.884,66	46,91

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	55.014.600,00	54.795.954,92	37.842.506,05	53,34	29.228.922,44	53,34	
Pessoal e Encargos Sociais	24.312.702,00	24.560.881,06	20.656.880,40	55,33	13.589.494,89	55,33	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	30.701.898,00	30.235.073,86	17.185.625,65	51,73	15.639.427,55	51,73	
DESPESAS DE CAPITAL	1.695.058,00	1.913.703,08	444.455,61	21,14	404.465,37	21,14	
Investimentos	1.695.058,00	1.913.703,08	444.455,61	21,14	404.465,37	21,14	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	56.709.658,00	56.709.658,00	38.286.961,66	52,25	29.633.387,81	52,25	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	19.950,00	19.950,00	19.718,79	98,84	9.100,98	45,62	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0, 00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	18.139.642,98	18.139.642,98	18.139.642,98	47,38	18.139.642,98	61,21	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	18.139.642,98	18.139.642,98	18.139.642,98	47,38	18.139.642,98	61,21	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	0,00	0,00	8.602.967,57	22,47	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	18.159.592,98	18.159.592,98	26.762.329,34	147,37	18.148.743,96	99,94	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	38.550.065,02	38.550.065,02	11.524.632,32	29,90	11.484.643,85	29,79	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS							30,02
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x							5.746.529,61

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	13.665.633,00	13.534.694,33	10.759.901,09	28,10	6.348.571,04	21,42	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	32.694.765,00	32.838.262,26	18.684.219,14	48,80	17.817.668,35	60,13	
Suporte Profilático e Terapêutico	656.357,00	657.358,00	236.047,97	0,62	164.520,65	0,56	
Vigilância Sanitária	13.000,00	28.524,01	27.823,01	0,07	21.271,30	0,07	
Vigilância Epidemiológica	1.072.742,00	1.200.602,90	902.737,83	2,36	765.118,38	2,58	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Subfunções	8.607.161,00	8.450.216,50	7.676.232,62	20,05	4.516.238,09	15,24	
TOTAL	56.709.658,00	56.709.658,00	38.286.961,66	100,00	29.633.387,81	100,00	

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Iguatu - Data da emissão:28/07/2015 - Hora da emissão:13:03

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ATM-ASSESSORIA TÉCNICA MUNICIPAL S/S
CRC Nº 244

FABRÍCIA MENDONÇA CALIXTO
Responsável Pelo Controle Interno

MANOEL GOMES DE FARIAS NETO
Prefeito Municipal

FRANCIGLEUBA VASCONCELOS ARAGÃO
Sec. de Finanças

Prefeitura Municipal de Iguatu – CE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/05/2015 A 30/06/2015

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25				Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na				
SPE				
Contrapartida para				
Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não				
Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da				
SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE				
PASSIVOS DE PPP (III) = (I-				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos				
Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE											
LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS /											
RCL (%)											
Nota:											
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Iguatu - Data da emissão:28/07/2015 - Hora da											

ATM-ASSESSORIA TÉCNICA MUNICIPAL S/S
CRC Nº 244

FABRÍCIA MENDONÇA CALIXTO
Responsável Pelo Controle Interno

MANOEL GOMES DE FARIAS NETO
Prefeito Municipal

FRANCIGLEUBA VASCONCELOS ARAGÃO
Sec. de Finanças

Prefeitura Municipal de Iguatu – CE

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/05/2015 A 30/06/2015

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	203.923.504,00
Previsão Atualizada	203.923.504,00
Receitas Realizadas	88.973.323,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	-
Dotação Inicial	203.923.504,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	203.923.504,00
Despesas Empenhadas	116.869.682,77
Despesas Liquidadas	83.337.441,48
Despesas Pagas	71.832.406,21
Superávit Orçamentário	5.635.881,52
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	116.869.682,77
Despesas Liquidadas	83.337.441,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	161.958.642,53
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	

Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		2.847.818,64	-18.158.957,08	-637,64
Resultado Primário		-2.514.208,11	5.768.510,74	-229,44
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	18.107.909,33	0,00	10.989.564,71	6.929.176,84
Poder Legislativo	1.326,90	0,00	0,00	1.326,90
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	517.782,70	0,00	427.096,31	279.854,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.627.018,93	0,00	11.416.661,02	7.210.357,91

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.606.345,93	25	14,66
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	11.839.465,49	60	52,26
Complementação da União ao FUNDEB			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	780.000,00
Despesa de Capital Líquida	7.664.023,87	39.177.669,82

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social		--	--	
Receitas Previdenciárias (I)		--	--	
Despesas Previdenciárias (II)		--	--	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		--	--	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		--	--	
Receitas Previdenciárias (IV)		--	--	
Despesas Previdenciárias (V)		--	--	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		--	--	

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.484.643,85	15,00	30,02

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Iguatu - Data da emissão:28/07/2015 - Hora da emissão:13:03

ATM-ASSESSORIA TÉCNICA MUNICIPAL S/S
CRC Nº 244

FABRÍCIA MENDONÇA CALIXTO
Responsável Pelo Controle Interno

MANOEL GOMES DE FARIAS NETO
Prefeito Municipal

FRANCIGLEUBA VASCONCELOS ARAGÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:77A9C6E7

